

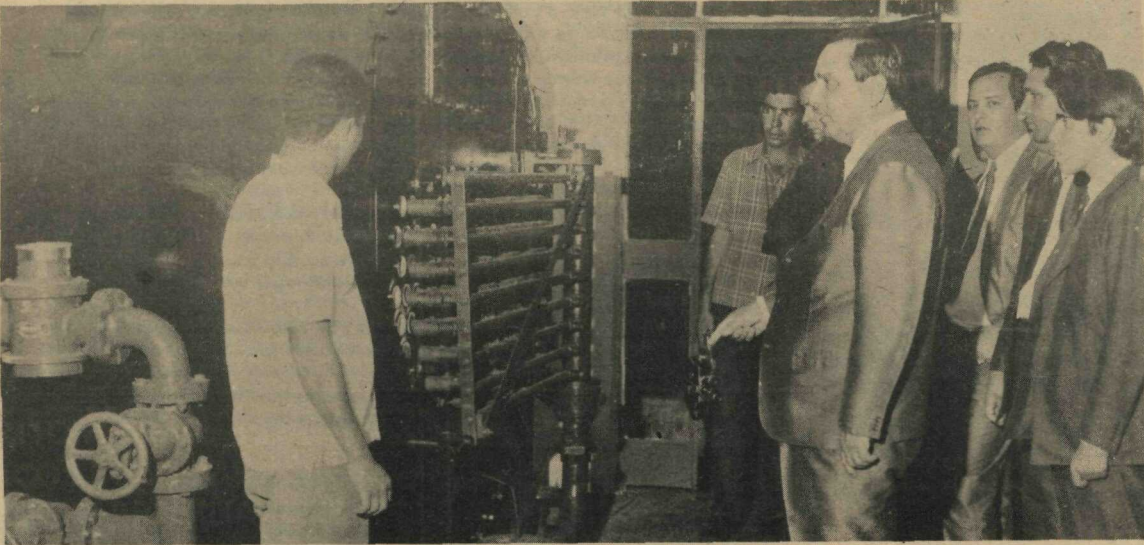
DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quarta-feira, 28 de julho de 1971

ANO IV - Nº 112

USINA DE TRATAMENTO PURIFICA ÁGUA LANÇADA NO LAGO PARANOÁ



O Governador Hélio Prates da Silveira, acompanhado de Assessores, verifica o funcionamento de uma das máquinas de decantação da Usina de Tratamento

Com capacidade para tratar 2.200 metros cúbicos de dejetos por hora, a Usina de Tratamento de Esgoto, situada no final da Avenida das Nações, funciona, ininterruptamente, 24 horas por dia, com apenas 17 homens.

Em visita ao local, o Governador Prates da Silveira percorreu todas as suas dependências, constatando a contribuição da usina, na purificação da água lançada no Lago Paranoá.

A USINA - Os esgotos da Asa Sul entram na Usina através de um silo de concreto, onde todo o material é separado por várias peneiras de ferro, para evitar o entupimento nas demais canalizações.

A partir daí, os esgotos são introduzidos nos tanques de lodo ativado, quando é feito o movimento dos detritos, por hélices especiais, possibilitando a ação das bactérias aeróbias termófilas, no extermínio de grande parte dos germes existentes.

O lodo é, posteriormente, canalizado para os silos de decantação, sofrendo aí o processo de separação de água e da matéria orgânica. Cada um destes compostos passa então a receber tratamentos diversos: a água é clorada antes de entrar no Lago e a matéria orgânica é canalizada para os fornos, donde, depois de permanecer 30 dias para a extração do gás, é encaminhada para o pátio de secagem e transformada em adubo.

UNIÃO INTERNACIONAL DE MAGISTRADOS VERÁ "O JURISTA E O MEIO AMBIENTE"

O Comitê Central da União Internacional de Magistrados, que estará reunido no Brasil, durante a segunda quinzena de agosto próximo, para tratar de assuntos relacionados com o tema "O Jurista e o Meio Ambiente", vai realizar nesta Capital a sessão solene de encerramento.

É a primeira vez que aquele organismo internacional se reúne fora de sua sede, Roma. Uma comissão constituída pelos Srs. Felipe Augusto de Miranda Rosa, Delegado-Geral da UIM e Juiz do Tri-

bunal de Alçada do Estado da Guanabara, Oto Rocha e Waldyr Meuren, respectivamente Juiz Federal da 2ª. Vara e Juiz da Vara de Acidentes, no Distrito Federal, foi recebida pelo Governador Hélio Prates da Silveira, juntamente com o Procurador-Geral do Distrito Federal, Dr. Amaury José de Aquino.

Em palestra com os componentes da referida comissão, o Governador assegurou-lhes pleno apoio para a realização do encontro, nesta Capital, promovido pela União Internacional de Magistrados.

SELECIONADOS PROFESSORES PARA GINÁSIO POLIVALENTE

Os professores, que irão compor o Corpo Docente do Ginásio Polivalente Modelo já foram selecionados pela Secretaria de Educação do DF, através da Coordenação de Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio. O Ginásio Polivalente deverá ser inaugurado dentro de um ano, e está sendo construído no Setor das Grandes Áreas Isoladas Sul.

O pessoal selecionado irá ser submetido a treinamento, com a devida antecipação, visando a uma perfeita identificação com a filosofia do novo tipo de ginásio, com as normas didáticas e a metodologia de cada matéria, segundo as técnicas mais avançadas. Simultaneamente será realizada uma revisão de conteúdo.

Os professores de Português, Matemática, História, Geografia, Francês e Inglês, farão cursos de Licenciatura de Curta Duração, em Recife; os de Técnicas Agrícolas, Comerciais e de Educação para o Lar, farão o curso em Vitória.

Os cursos de 1.600 ou 920 horas, formarão pessoal habilitado para a docência nos ginásios polivalentes da SEC.

NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Os Engenheiros Stênio Araújo Bastos e Cláudio Roberto Diniz Starling foram designados para membros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em recentes decretos do Governador Hélio Prates da Silveira.

Os novos membros do CAU são servidores do complexo administrativo do Distrito Federal, sendo o Sr. Cláudio Starling diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do DF, e o Sr. Stênio Bastos, Chefe da Divisão de Parques e Jardins.

CENTRAL DE ABASTECIMENTO TERÁ CONSTRUÇÃO INICIADA

Terá início imediato a construção da primeira fase da Central de Abastecimento de Brasília. Com esse fim, foi assinado um contrato entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a firma empreiteira - Serete S/A Engenharia.

Assinaram o documento, pela CODEPLAN, o Superintendente Octávio Odílio de Oliveira Bitencourt, e pela firma construtora, o Sr. Sílvio Pessoa. Estiveram presentes ao ato de assinatura os Diretores Isidoro Desidério da Silva, Evandro José de Macêdo e Luiz Henrique Ferreira Horta, da CODEPLAN, além de outras autoridades.

A CENABRA ocupará uma área de aproximadamente 780 mil metros quadrados, no Setor de Indústria e Abastecimento. A primeira etapa da construção constará de instalações para administração, restaurante, supermercado, pavilhão para produtos hortigranjeiros permanentes e não permanentes, pavilhão de refrigeração de pescado e estação de tratamento de esgotos, além de grandes áreas de estacionamento.

HOMOLOGADAS PELO CEST INSCRIÇÕES NO PROFIC

Foram homologadas pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração, Sr. Marcus Augusto Martins, as 196 inscrições para o Programa de Redação Oficial por Correspondência, que o CEST fará realizar para os Auxiliares de Direção em exercício nas Escolas-Classe da rede oficial do ensino primário da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

O Curso, que foi solicitado pela Diretora do Departamento de Ensino Elementar da SEC, Professora Clélia Capanema, abrangerá o período de 2 de agosto a 6 de outubro do corrente ano, num total de

10 semanas, estando as aulas divididas em 8 lições que abrangerão os diversos tipos de documentos oficiais.

O Programa terá caráter essencialmente prático e tem por objetivo levar os treinandos à conscientização do valor da comunicação, dar-lhes condições de aprimorarem a redação, bem como despertar a capacidade de análise e interpretação dos documentos oficiais, permitindo a eficiência e a rapidez na tramitação.

O PROFIC estará sob a responsabilidade da Instrutora de Treinamento Maria da Conceição Alves de Oliveira.

De novembro de 1969 a maio de 1971 o Governo do Distrito Federal instalou 19.144.55/m. de Redes de Águas Pluviais no Guarã



ACADEMIA DE POLÍCIA DIPLOMA COMISSÁRIOS - Em solenidade presidida pelo Governador Hélio Prates da Silveira, a Academia Nacional de Polícia encerrou o 1o. Curso de Formação de Comissários de Polícia. A turma foi denominada "Integração Nacional", tendo como Patrono o Governador do Distrito Federal e como Patrona a Coordenadora do Curso, Inspetora de Polícia Federal Fernando Antônio Santana. O primeiro colocado na turma de 20 alunos foi o Comissário César Aded Paz, que recebeu o presente ofertado pela ANP das mãos do Governador Prates da Silveira, tendo o Coronel Aimé Lamaison e o General Hugo de Farias feito a entrega dos presentes aos segundo e terceiro colocados, Comissários Aleixo Paraguassu Neto (orador da turma) e José Lienu de Freitas, respectivamente. Participaram também da solenidade o Coronel Cássio, do SNI; Sr. Alceu de Andrade Rocha, Chefe do Gabinete do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal; Major Walter Milton de Aranha Oliveira, Diretor da Academia Nacional de Polícia, além de grande número de Delegados, Comissários e familiares dos formandos



BRASILIA MONUMENTAL - Oscar Niemeyer, autor do projeto da Catedral, afirma ter buscado "uma solução compacta, que se apresentasse sempre, exteriormente, com a mesma pureza, de qualquer ponto de vista". A área interna da Catedral é de 2800m²; os fiéis chegam à nave através de uma rampa mergulhada em penumbra, que conduz ao interior circular, de marcante simplicidade, banhado pela luz natural que passa através dos vidros situados entre as colunas. A entrada da Catedral estão os quatro Evangelistas, de Alfredo Ceschiatti, dispostos assimetricamente (Foto DETUR)

VAI SER DEMARCADA ÁREA PROTETORA DO FUTURO LAGO DO SÃO BARTOLOMEU

Para a demarcação da área protetora da bacia do futuro lago do rio São Bartolomeu, num total de 430 quilômetros quadrados, foi assinado recentemente um convênio entre a CODEPLAN e o IBGE.

Os trabalhos constarão da demarcação de 11 vértices por sistema geodésico, cujos pontos serão materializados por marcos de concreto, tipo monumental, identificados por placas indicativas.

O CONVÊNIO - Nos termos do convênio, o IBGE se incumbirá de fornecer à CODEPLAN todas as coordenadas geográficas, além das altitudes, azimutes, distâncias medidas e relatório final dos trabalhos.

O convênio tem o prazo de vigência de 90 dias e seu valor total foi estabelecido em Cr\$ 36.750,00.

SISTEMA DE PROTEÇÃO - Na demarcação protetora do futuro lago do rio São Bartolomeu, os pontos serão ligados por linhas topográficas, tendo a cada 100 metros estacas de madeira-de-lei e abertura das respectivas picadas, sendo colocado a cada três quilômetros um marco de concreto com placa indicativa.

Segundo o sistema de proteção oficial do IBGE, os nivelamentos geométricos serão obtidos através dos elementos angulares das estações, além dos pontos de detalhes que deverão constar das placas indicativas.

PROGRAMAÇÃO DA FCDF PARA O MÊS DE AGOSTO

Com a apresentação do "Octeto de Sôpro de Munique", será iniciado o programa artístico-cultural da Fundação Cultural do Distrito Federal para o mês de agosto próximo. O conjunto estará exibindo-se dia primeiro, na Sala Martins Penna do Teatro Nacional, em colaboração com o Instituto Cultural Brasil-Alemanha de Brasília.

OUTRAS ATRAÇÕES - A programação do mês vindouro destaca a realização do VI Encontro Nacional de Escritores, cuja abertura terá lugar dia 10, ocasião em que o Secretário de Educação, Professor Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros, recepcionará os escritores de Brasília e intelectuais dos Estados, com um coquetel no Hotel Nacional.

Durante três dias será realizado um simpósio sobre literatura brasileira, com conferências de escritores desta Capital e de outros centros culturais do País. Serão proferidas

duas palestras por dia - uma pela manhã e outra à tarde - e os temas desenvolvidos pelos conferencistas serão debatidos por intelectuais previamente convidados.

Constam, ainda, da programação, as seguintes apresentações na Sala Martins Penna: "Quarteto de Cordas Melos"; Fernando Lébeis, cantor lírico; "Sexteto Atonalis", da Alemanha", em colaboração com o Instituto Brasil-Alemanha de Brasília; o dançarino Rolf Gelewski; recital de canto de Hermelindo Castello Branco, com acompanhamentos ao piano por Neusa França; Orquestra de Câmara de Versalhes; pianista Oliver Colbent on; e um recital da pianista Belkiss Carneiro de Mendonça.

A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOZ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

EXCEDENTES DA NOVACAP VÃO SER ALFABETIZADOS

Atendendo informação favorável do Diretor do Centro de Seleção e Treinamento, Sr. Marcus Augusto Martins, o Secretário Cid Ferreira Lopes Filho, da Administração, acaba de baixar Portaria que dispõe sobre a alfabetização de servidores do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Curso, instituído através da Portaria no. 60, de 16 de julho, deverá ser ministrado através do MOBRAF e tem por objetivo proporcionar a alfabetização dos funcionários excedentes da NOVACAP, a fim de adquirirem os

conhecimentos básicos indispensáveis ao melhor desempenho de suas funções, em cumprimento ao que dispõe o art. 10 do Decreto no. 1.708, de 09/06/71.

Prevê ainda a Portaria que a frequência às aulas será considerada como efetivo exercício, ficando vedado o abono de faltas, sendo que o não comparecimento às aulas, sem causa justificada, importará na perda do vencimento do dia em que faltar, ou na pena de demissão se a ausência às aulas fôr por 30 dias consecutivos ou 60 interpolados.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília, 16º andar, telefone 43-7191. Composição e impressão Oficinas do "Correio Brasileiro", Setor de Indústrias Gráficas, telefone 23-3450. Assinatura anual: Cr\$ 30,00. Brasília, Distrito Federal.

FLORA DO PLANALTO

A despeito de suas novas responsabilidades como Diretor-Executivo do Jardim Botânico de Nova York, o Sr. Howard S. Irwin pretende continuar suas expedições anuais à região do planalto brasileiro, e deverá partir em sua próxima visita, a décima primeira, em janeiro.

Em cada uma dessas visitas, o Sr. Irwin passa cerca de três meses estudando a vida das plantas e recolhendo espécimes nos campos e nos cerrados, em torno de Brasília. Em 1970, o resultado de sua exploração foram 30 mil espécimes, inclusive várias centenas de espécies pouco conhecidas de cássia, uma leguminosa tropical em que ele se especializa e sobre a qual está escrevendo uma monografia.

Em sua expedição de janeiro a abril deste ano, o Sr. Irwin recolheu cerca de sete espécimes de cada uma de 4.000 diferentes variedades de plantas. Afirma uma coleção completa oferecida à Universidade de Brasília, esses espécimes estão a caminho de Nova York, a fim de serem estudados por uns 30 especialistas do Jardim Botânico.

O Sr. Irwin acredita que, desta vez, ele encontrou de 25 a 40 espécies inteiramente novas. Isto não surpreende muito. Baseado em suas anteriores expedições ao Brasil, Venezuela, Guiana, México e Índias Ocidentais, calcula ele que uns 25 por cento da flora na América Tropical continuam não-identificados e ainda por descobrir. Esse é também um dos motivos de suas repetidas visitas às zonas tropicais do Hemisfério.

Explica o Sr. Irwin:

- Durante a última década, concentrei-me principalmente no planalto brasileiro, onde a vida vegetal está sendo rapidamente sufocada pelas correntes migratórias para o Oeste. É muito possível que numerosas espécies já se tenham extinguido, sem mesmo serem identificadas pelos botânicos.

Desde que foi fundado, em 1891, o Jardim Botânico de Nova York já realizou umas 400 expedições na América do Norte, América do Sul, Europa e regiões subpolares. Seu herbário, com 4 milhões de espécimes, alguns com mais de 100 anos, é o maior do Hemisfério Ocidental. O trabalho do Sr. Irwin contribuiu para fazer esta mais rica coleção de plantas da flora tropical da América do Sul e Índias Ocidentais.

Além de seu interesse para os botânicos, a vida das plantas tropicais pode ser um elemento muito importante no planejamento do desenvolvimento econômico - afirma o Diretor do Jardim Botânico de Nova York.

- O solo tropical é geralmente pobre, a despeito de suas florestas. O Governo brasileiro solicitou os meus estudos, porque posso ajudar a identificar as plantas, particularmente as leguminosas, que devolvem ao solo, em forma de nitrato, mais do que dele retiram. Com essa informação básica, pode o Governo tomar providências para uma ação global de enriquecimento do solo - finalizou o Sr. Irwin.

GINÁSIO ORIENTADO DE BRASLÂNDIA FICA PRONTO EM SETEMBRO

As obras do Ginásio Orientado para o Trabalho, de Braslândia, foram visitadas pelo Governador Prates da Silveira, acompanhado dos Secretários Paulo Fonseca Vianna, dos Serviços Públicos, e Otomar Lopes Cardoso, dos Serviços Sociais, e o Eng. Aloysio de Carvalho, Presidente da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB.

Os trabalhos estão sendo execu-

dos em ritmo acelerado e o seu término está previsto para o próximo mês de setembro.

O Ginásio contará com 20 salas de aula, auditório, recreio coberto, salão para educação física, oficinas, laboratórios de física e química e sala onde serão ministradas as aulas de educação para o lar.

O preço total da obra será de cerca de 900 mil cruzeiros.



CAIXA ECONÔMICA FAZ DOAÇÃO - A Barraca de Brasília recebeu em doação, da Caixa Econômica Federal, a importância de cinco mil cruzeiros, destinada às obras assistenciais da "Casa do Candango". A doação foi feita pelo Presidente daquela Caixa, Professor Giampaolo Marcello Falco, à Presidente da Comissão Organizadora da Barraca de Brasília, Sra. Vera de Almeida Silveira, que recebeu o cheque (foto) das mãos do Sr. José Paulino Franco de Carvalho, Gerente-Geral da CEF no Distrito Federal. Na ocasião, a Primeira-Dama da Cidade se achava acompanhada de senhoras da sociedade brasiliense.

EDUCAÇÃO TEM SIDO META PRIORITÁRIA DO GOVÊRNO

O Presidente da República anunciou para breve uma solução em torno do problema do salário-educação, "pois reconhecemos a importância dessa matéria para alcançarmos os nossos objetivos no campo educacional".

Ao receber, em audiência especial, as delegações que estão participando, em Brasília, da Quarta Reunião de Secretários de Educação dos Estados e Territórios, o Chefe da Nação felicitou-se por ter dado à educação um tratamento prioritário e por haver escolhido para executor dessa política o Senador Jarbas Passarinho.

Expressando o pensamento das delegações, o Sr. Dalton Andrade, Secretário da Educação do Rio Grande do Norte, colocou em realce o dinamismo imposto ao setor educacional pelo Governo da União, com o objetivo de dar ao povo mais amplas oportunidades de contribuir para o desenvolvimento da Pátria, sem esquecer o homem na dignificação de seus lidos valores.

Assegurou que as Unidades Federativas estão imbuídas do mesmo dinamismo, sendo prioridade absoluta das políticas estaduais envidar todos os esforços para se chegar mais cedo ao novo Brasil que a Educação aponta.

Depois de enfatizar a necessidade da definição de uma política de pesquisa e experimentação que garanta constante realimentação e inovação do sistema, e da implantação de uma sistemática de informações educacionais que possibilite a fertilização do pensamento pedagógico brasileiro, o orador preconizou o aproveitamento crítico e criativo das diversidades regionais e da colaboração mútua entre os Estados.

E concluiu:

- Os educadores brasileiros reafirmam a confiança no seu Governo e no empenho em levar a educação ao povo, fazendo sentir a este a necessidade de ser um guardião das nossas mais caras tradições de civismo e brasilidade e uma sentinela em defesa da busca permanente do desenvolvimento, dentro da vivência, princípios democráticos e cristãos.

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO DF SERÁ INICIADA - Terá início imediato a construção da primeira fase da Central de Abastecimento de Brasília.

Para tanto, já foi assinado um contrato entre a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central e uma firma empreiteira.

A Central de Abastecimento da Capital Federal ocupará uma área de aproximadamente 780 mil metros quadrados, no Setor de Indústria e Abastecimento.

GABINETE DENTÁRIO PARA RURALISTAS - O primeiro gabinete dentário instalado na zona agrícola de Brasília foi inaugurado no Núcleo Rural de Tabatinga.

O equipamento foi doado ao Sindicato Rural pelo Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, pertencente ao Ministério do Trabalho.

EDIÇÃO DE LIVROS - Acolhendo a exposição de motivos do Ministro do Planejamento o Presidente autorizou a liberação do crédito de 10 milhões de cruzeiros, objetivando a implementação do programa de edição de livros - texto em áreas prioritárias do ensino superior.

O ato presidencial resulta de entendimentos entre os Ministérios da Educação e do Planejamento, levando em conta o previsto nas METAS E BASES PARA A AÇÃO DO GOVÊRNO, no tocante à dinamização do programa destinado a reduzir o custo das obras essenciais ao ensino superior.

ENCERRADAS NEGOCIAÇÕES BRASIL-TRINIDAD-TOBAGO - Delegações do Brasil e de Trinidad-Tobago encerraram, em Brasília, negociações com vista a um acordo sobre pesca. Foi assinado um memorando de entendimento, que agora será submetido à apreciação dos respectivos governos. Esse documento contém dispositivo de um acordo provisório e a intenção de realizar novas negociações.

Ambas as delegações consideraram que as conversações constituíram um passo adiante no fortalecimento das relações entre o Brasil e Trinidad-Tobago.

A SUDENE TAMBÉM É UMA ESCOLA - O Superintendente-Adjunto da SUDENE, Economista Fernando de Oliveira Santos Neves, proferiu conferência aos Oficiais Superiores do Corpo de Fuzileiros Navais que visitam o Nordeste.

Disse o conferencista que a SUDENE é, além de tudo, uma escola, na qual todos são alunos e mestres em contato diário com desafios e operações.

JAPÃO PREFERE PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO - A partir do próximo dia primeiro, o Japão vai aumentar suas preferências tarifárias em favor dos países em desenvolvimento, abrangendo produtos agrícolas, de pesca, e artigos manufaturados e de mineração.

Para os produtos agrícolas e de pesca, segundo a Nomenclatura Aduaneira de Bruxelas, serão feitas reduções tarifárias de 20 a 100 por cento. Os manufaturados e de mineração, com exceção de 10, ficarão isentos de impostos aduaneiros, conforme o esquema estabelecido.

FILME VAI MOSTRAR MATO GROSSO - Dentro da série "BRASIL HOJE", a Agência Nacional está elaborando um documentário sobre a potencialidade econômica e turística do Estado de Mato Grosso.

Várias tomadas já foram feitas focalizando o Roteiro das Cachoeiras, que inclui as localidades de Salgadeira, Cachoeirinha, Vêu de Noiva e Casa de Pedras, na rodovia Cuiabá-Chapada dos Guimarães. No sábado passado foi filmada a abertura da XV exposição Agropecuária de Cuiabá.

BRASÍLIA NOS 113 ANOS DA PM DE GOIÁS - Encontra-se em Goiânia, uma delegação da Polícia Militar do Distrito Federal, para participar dos festejos comemorativos do centésimo-décimo-terceiro aniversário da Polícia Militar de Goiás, que transcorre amanhã.

A delegação de Brasília participará das provas esportivas de tiro ao alvo e futebol de salão.

INPS ENCERRA CURSO NO MINISTÉRIO DO INTERIOR - Realizou-se no Ministério do Interior, em Brasília, a solenidade de encerramento de Interpretação da Legislação da Previdência Social, com entrega de certificados aos 45 funcionários que dele participaram.

A cerimônia foi presidida pelo Economista Walter Ferri, Chefe de Gabinete do Ministro Costa Cavalcanti, e teve como orador da turma o Sr. José Queiroz Campos.

Na ocasião, falou o Sr. Figueiredo De Abranches, Superintendente Regional do INPS, que ressaltou a importância do curso, que será realizado também em outros Ministérios, para uma melhor interpretação da Previdência Social, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, CLT e Legislação Complementar.

INDÚSTRIA DO SAL - Foram aprovados por decreto os Programas de Pesquisas Tecnológicas e de Estudos Técnico-Econômicos da Comissão Executiva do Sal,

que está concluindo as obras projetadas no Plano Bial da Indústria Salineira.

Este plano, segundo exposição de motivos do Ministro da Indústria e Comércio, constitui a infra-estrutura imprescindível à realização das pesquisas tecnológicas e ao levantamento de informes técnicos, tornando-se necessário dar prosseguimento às atividades integrantes do complexo montado para a execução da política econômica do sal e preservar o investimento já realizado.

Os Centro Experimentais de Estudos e Pesquisas sobre o sal - dois prontos e um em fase de conclusão - estão localizados em Iguaçu-Grande, Estado do Rio de Janeiro; Caucaia, Ceará; e Mossoró, Rio Grande do Norte, Equipados com Estação Meteorológica, Laboratório e Salinas Experimental, servem às Universidades vizinhas que, mediante convênio, utilizam suas instalações.

Adianta a exposição de motivos que o Programa se integra na Política de insumos Industriais Básicos, interessa à rede meteorológica nacional e é útil à SUDENE pelo intercâmbio informativo de caráter tecnológico.

Pelo Decreto, a Comissão Executiva do Sal fica autorizada a utilizar até 3 milhões, 850 mil cruzeiros na execução dos programas.

NOVO DIRETOR DO DENTEL

Na presença do Ministro Hygino Corsetti, o Engenheiro Arthur Alves Peixoto assumiu o cargo de Diretor da Divisão de Economia e Estatística do Departamento Nacional de Telecomunicações.

PETROQUÍMICA NA BAHIA

Atendendo recomendação do Governador Antônio Carlos Magalhães, o Secretário das Minas e Energia do Estado da Bahia está elaborando dois trabalhos sobre petroquímica, que serão distribuídos aos interessados no assunto.

LIBERAÇÃO DE PONTO

Estão liberados do ponto os funcionários federais e autárquicos que comparecerem do XII Congresso Brasileiro de Proctologia, a realizar-se em Salvador, de 12 a 15 de setembro; à VI Jornada Pernambucana de Nutrição, a realizar-se em Pernambuco, de 22 a 28 de agosto; ao I Congresso Brasileiro de Patologia Mamária, a realizar-se no Rio de Janeiro, de primeiro a 4 de setembro; e ao I Congresso Fluminense de Odontologia, à III Reunião do Grupo Brasileiro de Odontologia Social e à IV Jornada Odontológica, a terem lugar em Petrópolis, de 10 a 15 de agosto.

EXPANSÃO DA TV-EDUCATIVA

O Professor Gilson Amado discorreu, em Brasília, sobre as bases do Tele-Centro que será construído, na Guanabara, até o final do corrente ano, para servir de sede ao Centro Nacional de TV Educativa.

Em ampla exposição, demonstrou o andamento dos projetos elaborados pelo Ministério da Educação no sentido de ampliar o sistema que objetiva a maior difusão educacional, cultural e científica. Anunciou ainda o início da experiência-piloto de TV-Escolar em Brasília, a partir de primeiro de setembro próximo. A experiência é extensiva a outros Estados.

BRASIL E PARAGUAI

O Ministro Rocha Lagoa, da Saúde, relatou ao Presidente da República sua recente viagem ao Paraguai, quando foi assinado convênio objetivando a erradicação da malária, varíola e febre amarela nas regiões fronteiriças brasileiro-paraguaias.

O Ministro ressaltou a utilidade da visita não apenas no campo técnico e de aproximação na solução dos problemas sanitários comuns às fronteiras dos dois países, mas também pela constatação da amizade demonstrada

para com nosso povo e o desejo de torná-la cada vez mais firme. A propósito, lembrou seu encontro com o Presidente Alfredo Stroessner, que manifestou seu apreço pelo Brasil e pelo Chefe do Governo brasileiro.

Após o despacho, o Professor Rocha Lagoa, disse aos jornalistas credenciados no Palácio do Planalto que além de varíola e malária e a febre amarela, que deverão ser combatidas intensamente nas regiões fronteiriças, outras doenças, como a de Chagas e esquistossomose, a tuberculose e a lepra figuram no acordo sanitário.

Pelos termos do convênio, serão organizadas unidades de vigilância com o objetivo de impedir a reintrodução da varíola na área, criando-se postos de vacinação em localidades da fronteira de trânsito internacional.

Sobre a malária, reza o acordo que "sendo sua erradicação básica para o desenvolvimento econômico de ambos os países, terá que ser considerada com prioridade até que se alcance o objetivo final dotando o programa com recursos suficientes oportunos, empenhando-se os governos respectivos em obter ajuda dos organismos internacionais."

CHANCELER PREGA COMUNIDADE LATINO-AMERICANA

Ao assinar, na Capital costarriquenha, a Declaração Conjunta Brasil-Costa Rica, o Ministro Mário Gibson Barboza disse ter chegado o momento histórico de responder ao desafio da criação de uma efetiva Comunidade latino-Americana sobre bases largas e firmes.

Depois de preconizar o aprofundamento do diálogo a fim de dar nova dimensão ao sistema de consulta que já se desenvolve no Continente, reconheceu que a política continental não pode assentar em bases sólidas enquanto estiver debilitada pela pobreza de vastas regiões do Hemisfério.

Impõem-se assim, tornar prevalente o acesso dos produtos latino-americanos aos mercados dos países altamente desenvolvidos, onde ressurgem práticas protecionistas de toda natureza.

O chanceler brasileiro entende necessária uma ação comum em defesa dos preços dos produtos que exportamos e na defesa e preservação de nossos recursos naturais na terra e no mar.

E acentuou: - O Brasil se dispõe a assumir a parte de responsabilidade que lhe cabe e quer afirmá-lo, alto e bom som. Com esta viagem, o Brasil faz uma promessa e um convite. Promessa de solidariedade. Convite à colaboração. As declarações conjuntas que firmamos na Guatemala, El Salvador, Honduras, Nicarágua e, agora, na Costa Rica, serão apenas o balizamento inicial de um caminho que desejamos largo e ambicioso.

BANCO DO BRASIL AMPLIA RECURSOS PARA MINAS GERAIS E NORDESTE - O Sr. Dinor Gigante, Diretor do Banco do Brasil e Presidente do Fundo de Democratização do Capital das Empresas, autorizou repasse de três milhões de cruzeiros ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, destinado a atender necessidades de suplementação de capital de giro das pequenas e médias indústrias do Estado.

Por seu turno, a Diretoria do Banco do Brasil aprovou a concessão de financiamento da ordem de 20 milhões de cruzeiros às usinas de Pernambuco, Alagoas e Sergipe que venham a retardar o início da moagem por causa dos efeitos da seca que se abateu sobre o Nordeste. O financiamento é extensivo aos fornecedores de cana.

Aprovou ainda novos critérios para a concessão de financiamentos industriais destinados à aquisição de produtos agrícolas, com vistas ao mais rápido escoamento das safras do Norte e Nordeste, que se prenun-

ciam abundantes. As agências do Banco do Brasil poderão aumentar substancialmente os empréstimos de matéria prima levantados pelas indústrias durante o ano passado, observada a previsão do consumo nos próximos 12 meses e a capacidade de beneficiamento de cada empresa.

DOLARES PARA ELETRIFICAÇÃO RURAL EM GOIÁS

Representantes do INCRA, do Banco Interamericano de Desenvolvimento e de uma empresa particular estão reunidos desde ontem, em Goiânia,

Tratam da liberação, pelo BID, da primeira parcela do empréstimo de doze milhões de dólares, que será aplicada na execução de novos programas de eletrificação rural em Goiás.

CONSULTAS À BIBLIOTECA DO ITAMARATY

A Biblioteca do Ministério das Relações Exteriores, cujo acervo foi transferido do Rio de Janeiro, atenderá diariamente no horário de 16 às 18 horas.

BNH : SETECENTOS MIL CASAS EM CINCO ANOS

A marca de setecentas mil casas construídas pelo BNH em cinco anos é um recorde jamais igualado por todos os programas oficiais tomados em conjunto nos últimos 40 anos.

A afirmação foi feita pelo Ministro Costa Cavalcanti, do Interior, ao falar sobre a política habitacional do Governo.

Salientou que o programa habitacional tem levado o progresso, em vários setores, às regiões onde os conjuntos residenciais são construídos.

(Noticiário extraído do programa radiofônico "A VOZ DO BRASIL", preparado pela Agência Nacional, do Gabinete Civil da Presidência da República)

DISTRITO FEDERAL Venda Avulsa

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do **DISTRITO FEDERAL**:
CASA DO PEQUENO POLEGAR, Av. W-3, Q. 509.

BANCA PREDIAL-BRASILIA do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A

BANCA J. SILVA do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Francês.

BANCA CRUZEIRO DO SUL do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASILIA do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1 762 DE 27 DE JULHO DE 1971

Dispõe sobre delegação de competência ao Secretário de Serviços Públicos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 10 718/71,

Considerando a recomendação constante do art. 11 do Decreto-lei no. 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Considerando a necessidade de descentralização administrativa, com o propósito de assegurar maior rapidez e objetividade na disciplinação do serviço de transporte em veículos de passageiro a frete;

DECRETA:

Art. 1o. - É delegada ao Secretário de Serviços Públicos competência para editar regulamento para disciplinar a exploração do serviço de transporte em veículo de passageiros a frete.
Art. 2o. - Ficará automaticamente revogado o Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969, na data em que entrar em vigor o novo regulamento.

Art. 3o. - O direito à permissão deverá ser assegurada não só a empresas como a pessoas físicas.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, em 27 de julho de 1971
83o. da República e 12o. de Brasília

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

**JULIO DE CASTILHOS CA-
CHAPUZ DE MEDEIROS**
Secretário de Educação Cultural
ALVARO JOSE PINHO SIMOES
Secretário de Saúde

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

**DELPHO PEREIRA DE ALMEI-
DA**
Secretário de Viação e Obras

OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais

**MANOEL CARNEIRO DE ALBU-
QUERQUE FILHO**
Secretário de Agricultura e Pro-
dução

AIME ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO No. 1763 DE 28 DE JULHO DE 1971

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil

cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6o. item II da lei no. 5641 de 03 de dezembro de 1970, combinado com o art. 41, item Idas Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela lei no. 4 320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo no. 101.167/71.

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto ao Gabinete do Governador, o crédito suplementar no valor de Cr\$. 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....30.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente..... 60.000,00

Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o., item III da lei no. 4320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do próprio Gabinete do Governador:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo no. 607 826/71-SEP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 15 de dezembro de 1969, que promoveu ISAIAS POLICARPO DE MEDEIROS, Patrulheiro "A", nível 11, à classe "B", nível 13, da série de classes de Patrulheiro, PM-401, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para efeito de referir aquela promoção à data de 21 de abril de 1967, nos termos do artigo 15, da Lei no. 4 878, de 03 de dezembro de 1965.

Distrito Federal, 27 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 607112/71-SEP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 15 de dezembro de 1969, que promoveu AGOSTINHO RODRIGUES GAMA, Datilógrafo "A", nível 07, à

Art. 3o. - Os valores de que trata o presente Decreto integram a Atividade GAG.2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Governador, Programa 01 - Administração, Subprograma 04 - Administração Superior (Executivo).

Art. 4o. - Ficam alteradas, na

forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais do Gabinete do Governador.

Art. 5o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 28 de julho de 1971

83o. da República e 12o. de Brasília

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo
CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1763 DE 28 DE JULHO DE 1971

GABINETE DO GOVERNADOR

SITUAÇÃO ATUAL

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
PESSOAL.....	951.950,00	1.077.000,00	1.077.000,00	569.850,00	3.695.800,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	416.900,00	287.400,00	160.400,00	-	834.700,00
OUTRAS DESPESAS.....	958.150,00	1.417.650,00	1.304.650,00	339.050,00	4.019.500,00
S O M A	2.327.000,00	2.752.050,00	2.542.050,00	928.900,00	8.550.000,00

SITUAÇÃO NOVA

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
PESSOAL.....	882.105,78	1.073.319,99	1.168.169,63	572.204,60	3.695.800,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	190.946,13	257.367,19	386.386,68	-	834.700,00
OUTRAS DESPESAS.....	946.691,82	1.416.922,01	1.389.190,77	266.695,40	4.019.500,00
S O M A	2.019.743,73	2.747.609,19	2.943.747,08	838.900,00	8.550.000,00

classe "B", nível 9 da série de classes de Datilógrafo AF-503, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para efeito de referir aquela promoção à data de 30 de setembro de 1969, nos termos do artigo 40, § 1o. da Lei no. 1711 de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 27 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 607 678/71-SEP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 15 de dezembro de 1969, que promoveu JOAO ROSENDO PEREIRA, Patrulheiro "A", nível 11, à classe "B", nível 13, da série de Classes de Patrulheiro, PM.401, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para efeito de referir aquela promoção à data de 21 de abril de 1967, nos termos do artigo 15, da Lei no. 4878, de 03 de dezembro de 1965.

Distrito Federal, 27 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1970,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, o Engenheiro GERMANO DIONISIO DA SILVA, matrícula no. 18 012, da Função em Comissão, símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Fiscalização da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 821 322/71,

RESOLVE:

tornar, sem efeito o Decreto de 16 de junho de 1971, publicado no "Distrito Federal" no. 89, de 17 de junho do mesmo ano, que designou HIPOLITO MISSIAS DO NASCIMENTO, para exercer a Função em Comissão, símbolo

FC-8, de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Gama, da Coordenação de Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por não ter tomado posse no prazo legal.

Distrito Federal, 27 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, item VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Designar MAURO SILELIO CARNEIRO, Matrícula no. 10 010, para exercer a função em Comissão Símbolo FC-12, de Encarregado de Fiscalização, da Comissão de Supervisão dos Núcleos Habitacionais Provisórios, da Secretaria de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 27 de julho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

GABINETE CIVIL**ATOS DO CHEFE**

FORTARIA DE 01 DE JUNHO DE 1971

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no

uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967, e do Parágrafo 40., do Art. 30. e 50. do Regimento do Conselho

de Arquitetura e Urbanismo aprovado pelo Decreto no. 1514, de 11 de novembro de 1970,

RESOLVE:

designar o Servidor Paulo Cesar de A'vila e Silva, Oficial de Administração, nível 16/C, matrícula no. 6212, Assistente Téc-

nico do Gabinete do Governador do Distrito Federal, símbolo FC-5, Secretário "ad hoc" do Conselho de Arquitetura e Urbanismo -CAU, sem prejuízo de suas atuais funções,

1971

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVA
VEIRA
Chefe do Gabinete Civil

Distrito Federal, 01 de junho de

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRASCOMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
BRASÍLIA - D. F.

INSTRUÇÃO Nº 199 DE 21 DE JULHO DE 1971

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e de acordo com a Decisão da Diretoria da NOVACAP, tomada em sua sessão nº 773a., realizada em 12.7.71 e do Conselho de Administração, em sua sessão nº 662a. realizada em 14.7.71, e tendo em vista o constante do processo nº 20.006/71,

RESOLVE:

1 - O item 18 da Instrução nº 184, de 16 de março de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"18 - Com base no artigo 22, alínea "G" dos Estatutos Sociais da Companhia, ficam desde já dispensadas de citação por convite, as aquisições de materiais e contratação de serviços de terceiros destinados às obras que a NOVACAP estiver realizando por Administração Direta, desde que o valor dessas aquisições e contratações seja inferior a 100 vezes o valor do maior salário mínimo."

2 - As aquisições de materiais e contratação de serviços de terceiros, entretanto, só poderão ser feitos nos termos do item anterior, nos casos de emergência, caracterizada pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar atraso ou prejuízo às obras que a NOVACAP estiver realizando por Administração Direta.

3 - As aquisições de materiais e contratação de serviços de terceiros, de que tratam os itens anteriores, serão feitas através dos Distritos Especiais de Obras.

4 - Não será aceito pela Administração o parcelamento de documentos fiscais que tenham ultrapassado o limite determinado no item 1, desta Instrução, quando efetivamente comprovada a intenção, através da discriminação da mercadoria adquirida ou do serviço executado, das datas, das numerações tipográficas/etc.

5. Em consequência do disposto nos itens anteriores, as aquisições de materiais e contratações de serviços de terceiros destinados às obras que estiverem sendo executadas por Administração Direta obedecerão à seguinte rotina:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

a) - O Engenheiro Residente, depois de verificar que o material de que necessita não existe na Companhia, preenche um pedido de aquisição com as devidas especificações e indicação da firma em que deverá ser adquirido, obtém do Chefe do Distrito a que estiver subordinado a autorização de compra mediante despacho no próprio pedido, e o encaminha à Divisão de Controle do DE;

b) - a Divisão de Controle emite a nota de empenho correspondente, registra-a no Departamento de Finanças, enviando posteriormente as duas primeiras vias ao Engenheiro Residente;

c) - o Engenheiro Residente promove a compra mediante entrega da 1a. via da nota de empenho à firma fornecedora, atesta o recebimento do material nas duas vias do empenho, enviando-as, juntamente com as notas fiscais correspondentes devidamente visadas, ao Distrito Especial de Obras;

d) - o DEO, mediante as primeiras vias da nota de empenho e da nota fiscal, forma o processo de pagamento, enviando-o à DDC para ser protocolado, ao mesmo tempo que encaminha à Divisão do Material a 2a. via da nota de empenho e da nota fiscal, para registro de entrada e saída de materiais e emissão da nota de fornecimento;

e) - o processo de pagamento, depois de devidamente protocolado na DDC, será devolvido ao DEO para que se já obedecida a rotina de pagamento vigente na Companhia.

SERVIÇOS DE TERCEIROS

a) - o Engenheiro Responsável constatada a necessidade de contratação de serviços de terceiros e, mediante exposição de motivos, indica ao Chefe do Distrito a que estiver subordinado a pessoa física ou jurídica que ofereça melhores condições de execução e que esteja legalmente habilitada, obtendo do chefe autorização mediante despacho na própria exposição, e encaminha à Divisão de Controle do DE;

b) - a Divisão de Controle emite a nota de empenho correspondente, registra-a no Departamento de Finanças, enviando, posteriormente, as duas primeiras vias ao Distrito Especial de Obras;

c) - o Distrito Especial de Obras redige o contrato, se for o caso, colhe a assinatura do Chefe do DE e da parte interessada, e, posteriormente controla e autoriza os pagamentos referentes à execução do contrato, seguindo a rotina de pagamento vigente na Companhia.

6 - No cumprimento das rotinas de que trata o item anterior os órgãos mencionados procederão de forma a evitar toda e qualquer demora na execução das providências que lhes são atribuídas, inclusive no que concerne à circulação de papéis, que não deverá ser feita através de aposição de despachos meramente interlocutórios.

7 - As faturas decorrentes dos contratos de prestação de serviços a que se refere a presente Instrução não ficarão sujeitas a reajustamentos, devendo tal condição ser prevista nos próprios contratos.

8 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o disposto no item 17 da Instrução Nº 184, de 16 de março de 1971.

Brasília, 21 de julho de 1971

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO Nº 200 DE 21 DE JULHO DE 1971

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e de acordo com a Decisão da Diretoria da NOVACAP, tomada em sua 774a. sessão, de 20 de julho de 1971 e tendo em vista o constante do processo 16.632/71,

RESOLVE:

1 - Ficam criados e incluídos na Parte II, da Tabela de Empregos Permanentes, aprovada pela Instrução Nº 188, de 31 de maio de 1971, 1 (um) emprego de Técnico Rural, nível EP-7, que será ocupado por DOMINIC KLIMATOVIC, matrícula número 05.427, admitido em 25.2.59; 1 (um) emprego de Trabalhador, nível EP-1, que será ocupado por JOAQUIM DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula Nº 02.058, admitido em 31.10.57 e 1 (um) emprego de Guarda de Vigilância, nível EP-5, que será ocupado por JUSTINO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula número 08.802, admitido em 24.11.59.

2 - Os efeitos funcionais e financeiros da presente Instrução retroagirão a 19 de junho de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1971

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO Nº 201 DE 21 DE JULHO DE 1971

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa, na conformidade da Decisão proferida pela Diretoria da NOVACAP, em sua 774a. sessão de 20.7.71 e tendo em vista o constante do processo nº 19.342/71 e anexo,

RESOLVE:

1 - Ficam criados e incluídos na Parte II, da Tabela de Empregos Permanentes, aprovada pela Instrução nº 188, de 31 de maio de 1971, os seguintes empregos:

a - 1 (um) emprego de Trabalhador, nível EP-1, que será ocupado por AFONSO VIEIRA NUENS, matrícula nº 55013, admitido em 01.11.65;

b - 1 (um) emprego de Trabalhador, nível EP-1, que será ocupado por ANTONIO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 55071, admitido em 14.04.65;

c - 1 (um) emprego de Trabalhador, nível EP-1, que será ocupado por CEZAR JOSÉ DE SANTANA, matrícula nº 55124, admitido em 04.05.65;

d - 1 (um) emprego de Trabalhador, nível EP-1, que será ocupado por DIONIZIO ALVES VIEIRA, matrícula nº 55151, admitido em 14.04.65;

e - 1 (um) emprego de Trabalhador, nível EP-1, que será ocupado por ELIAS DOS SANTOS, matrícula nº 55178, admitido em 13.04.65;

f - 1 (um) emprego de Trabalhador, nível EP-1, que será ocupado por ELIZEU LOPES PEREIRA, matrícula nº 55181, admitido em 14.04.65;

g - 1 (um) emprego de Trabalhador, nível EP-1, que será ocupado por GERSON JOSÉ AMORIM, matrícula nº 55271, admitido em 15.4.65;

h - 1 (um) emprego de Trabalhador, nível EP-1, que será ocupado por INÁCIO SOBRINHO LEAL, matrícula nº 55292, admitido em 01.11.65;

i - 1 (um) emprego de Trabalhador, nível EP-1, que será ocupado por JAIR BATISTA PACHECO, matrícula nº 55.306, admitido em 14.04.65;

j - 1 (um) emprego de Trabalhador, nível EP-1, que será ocupado por JOEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 55374, admitido em 14.04.65;

l - 1 (um) emprego de Trabalhador, nível EP-1, que será ocupado por JOSÉ LINO DE AMORIM, matrícula nº 55435, admitido em 14.04.65;

m - 1 (um) emprego de Trabalhador, nível EP-1, que será ocupado por JOSÉ SOARES DA SILVA, matrícula nº 55480, admitido em 21.04.65;

n - 1 (um) emprego de Trabalhador, nível EP-1, que será ocupado por JOSÉ ZEFERINO DOS SANTOS, matrícula nº 55490, admitido em 14.4.65;

o - 1 (um) emprego de Trabalhador, nível EP-1, que será ocupado por NESTOR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 55591, admitido em 03.5.65;

p - 1 (um) emprego de Trabalhador, nível EP-1, que será ocupado por OTACÍLIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 55611, admitido em 06.04.65;

q - 1 (um) emprego de Pedreiro, nível EP-6, que será ocupado por ANTONIO SANTANA DA SILVA, matrícula nº 55088, admitido em 01.10.65;

r - 1 (um) emprego de Pedreiro, nível EP-6, que será ocupado por GREGÓRIO DE OLIVEIRA MATOS, matrícula nº 55278, admitido em 20.10.65.

2 - Os efeitos funcionais e financeiros da presente Instrução, retroagirão a 19 de junho de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1971

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO Nº 202 DE 21 DE JULHO DE 1971

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa, e de acordo com a Decisão da Diretoria da NOVACAP, tomada em sua 774a. Sessão, de 20 de julho de 1971;

RESOLVE:

1. Fica criado e incluído na Parte II da Tabela de Empregos Permanentes aprovada pela Instrução Nº 188, de 31 de maio de 1971, 01 (um) emprego de Trabalhador, nível EP-1, que será ocupado por SALVADOR TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 27.075, admitido em 30.11.61.

2. Os efeitos funcionais e financeiros da presente Instrução retroagirão a 19 de junho de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1971

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

A T A da sexcentésima sexagésima primeira reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 661a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, com a presença dos Senhores Conselheiros Júlio Cesar de Rose, Edilson Cid Varela, Otomar Lopes Cardoso, Inácio de Lima Ferreira, Antônio Henrique de Carvalho Ellery e Otero Valli. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor Dario Dêlio Cardoso e o Secretário que esta subcreve. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE, que passou a relatar o processo nºs. 21.202/66, 58.506/69 e 58.505/69, em que a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES solicita alteração na modalidade de pagamento do lote que lhe foi autorizado pela Diretoria em sua 722a. sessão. O Relator, face às informações constantes do processo, propõe ao Conselho alterar a modalidade de pagamento, sendo preferida a seguinte decisão, em consonância com o voto do Relator: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a venda do lote nº 69, Área Especial, do Setor Residencial Econômico Sul, à PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES, com a seguinte modalidade de pagamento: a) - 20% de entrada do valor do terreno; b) - 80% restante em 72 (setenta e duas) prestações mensais e consecutivas." Em seguida, relator com voto favorável, o processo nº 1.490/69, em que a MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA solicita doação de uma área no Setor "F" Sul da cidade satélite de Taguatinga, para construção de uma Igreja Católica. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e tendo em vista o pronunciamento da Secretaria de Serviços Sociais, autoriza, "ad referendum" da dita Assembleia Geral, a doação da Área Especial nº 93, Setor "F" Sul da cidade satélite de Taguatinga à MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA." Prosseguindo, relator o processo nº 78.912/70, onde a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL solicita uma área para montagem de um Laboratório Técnico e Unidade Administrativa, responsável pela execução do Convênio celebrado entre a Fundação e a SUDEPE. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, autoriza a criação de uma Área Isolada, conforme Estudos Preliminares da Planta SAI-EP - 7/1, devendo o original e duas cópias retornarem ao Conselho para autenticação. Esta área, após sua criação, será cedida ao DISTRITO FEDERAL, ouvida a dita Assembleia Geral." Finalizando, relator favoravelmente, o processo nº 12.710/71, em que a Coordenação de Arquitetura e Urbanismo solicita autorização para modificar a PLANTA CST - PR-12/3, para atender pedido da SHIE. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com os termos do parecer do Departamento Jurídico, aprova as modificações, devendo a despesa decorrente correr à conta da SHIE. O original e duas cópias deverão retornar ao Conselho para autenticação." Em prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relator com voto favorável o processo nº 18.938/71, referente ao termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 16-12-70, entre esta Companhia e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO - IPASE, regulando a administração das obras de urbanização da área onde se encontra localizado o Hospital Q. 695, em Brasília, Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 16 de dezembro de 1970, entre esta Companhia e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO - IPASE, regulando a administração das obras de urbanização da área onde se encontra localizado o Hospital Q. 695, em Brasília, Distrito Federal, visando complementar o valor do Convênio em

mais Cr\$160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos cruzeiros) e prorrogar seu prazo de execução até 30 de abril de 1972." A seguir, relator favoravelmente, o processo nº 68.584/70, em que a Coordenação de Arquitetura e Urbanismo encaminha para aprovação, os originais das PLANTAS PLL-Sul PR-40/1, PLL-Sudoeste PR-41/1, PLL-Sudeste PR-42/1, e PLL-Sudoeste PR-43/1, referentes aos postos de lavagem e lubrificação, respectivamente, das SQ/S 303, 305, 306 e 309. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 654a. sessão, aprova os originais das PLANTAS PLL-Sul PR-40/1, PLL-Sudoeste PR-41/1, PLL-Sudeste PR-42/1 e PLL-Sudoeste PR-43/1 e assina as respectivas cópias." A seguir, relator o processo nº 2.796/71, em que a CV.A.U. encaminha para autenticação, o original e cópias da PLANTA AU-N PR-4/1, referentes à Quadra 4 do Setor de Autarquias Norte. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 654a. sessão, aprova o original da PLANTA AU-N PR-4/1 e assina as respectivas cópias." Prosseguindo, relator o processo que trata de Aditamento ao Convênio assinado em 04-11-65 (processo nº 11.711), entre esta Companhia e o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, objetivando o prosseguimento e construção de novas unidades residenciais para o S.T.M., em Brasília, DF. A decisão, em consonância com o voto do Relator foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de termo de Aditamento ao Convênio firmado em 04-11-65, já alterado pelas cláusulas primeira dos termos de aditamento firmados em 25-4-68 e 25-8-70, entre esta Companhia e o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, objetivando o prosseguimento e construção de novas unidades residenciais para o S.T.M., em Brasília, DF, visando complementar seu valor em Cr\$16.420.000,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros) e prorrogar seu prazo até 31 de dezembro de 1972." Em seguida, relator o processo nº 20.574/63 e anexos 22.190/68, 54.113/69, 61.709/69, 73.771/69, 44.302/70, 72.783/70 e 0.704/71, onde NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA apresenta recurso às decisões proferidas pela Diretoria em suas 681a. e 691a. sessões, que indeferiram seu pedido de regularização de lote em Taguatinga. SEBASTIÃO NUNES ROÇA solicita também regularização do mesmo imóvel em seu nome. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, adotando o voto do Relator, aprova o parecer do Senhor Consultor Jurídico, remetendo o processo à Diretoria para apreciar os pedidos formulados pelos interessados e alienar ou não o lote pleiteado a quem julgar conveniente, se não considerar necessária a manutenção do terreno no patrimônio da Companhia, visto competir ao referido Colegiado sobre a alienação dos imóveis pertencentes a Empresa, nos termos do que dispõe os seus Estatutos Sociais." Prosseguindo, relator o processo nº 18.881/71 anexo aos 1.320/67, 28.675/68, 45.515/68, 43.755/68 e 53.217/69, em que PAULO CAETANO REIS e ANA MARIA CAETANO REIS apresentam pedido de reconsideração à decisão proferida pelo Conselho de Administração em sua 576a. sessão, referente ao pagamento da importância oriunda do alcance verificado contra JOÃO BOSCO CAETANO REIS. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator, deferiu o pedido formulado pela petição de fls. 158/159, referente ao pagamento da importância oriunda do alcance verificado contra JOÃO BOSCO CAETANO REIS, autorizando o órgão competente da Companhia a firmar acordo a respeito e o Departamento Jurídico a assistir da ação judicial para a cobrança da aludida importância, caso essa ação já tenha sido ajuizada." Ainda pelo Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA foi relatado favoravelmente o processo que trata de termo de Aditamento ao Convênio assinado em 03-03-1967 (processo nº 12.133), entre a NOVACAP e o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, objetivando o prosseguimento das obras de construção do edifício sede daquele Tribunal. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio celebrado em 03-03-1967, entre esta Companhia e o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, já alterado pelas cláusulas segunda dos termos de aditamento firmados em 25-4-68 e 25-8-70, visando o prosseguimento das obras de construção do edifício sede daquele Tribunal, suplementando seu valor em Cr\$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) e prorrogando seu prazo até 31 de dezembro de 1971." Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Con-

selheiro OTOMAR LOPES CARDOSO que relator com voto favorável, o processo nº 64.639/68, em que JOÃO PATROCÍNIO RABELO solicita a compra do apartamento nº 302 - Bloco "Q" da SQS 467/408, onde reside. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a venda do apartamento nº 302, Bloco "Q" da Superquadra 467/408-Sul, ao Senhor JOÃO PATROCÍNIO RABELO, pelo preço e condições vigentes, obedecidas as cautelas legais para a espécie." A seguir, relator o processo nº 17.017/71, em que a Coordenação de Arquitetura e Urbanismo solicita autorização para modificar a PLANTA SGA/N PR-101/13, no que se refere ao lote A, Quadra 604, Via L-2 - Norte, de interesse da Secretaria de Educação e Cultura. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista as informações constantes do processo, aprova a modificação solicitada, nos termos do Departamento Jurídico, devendo o original e duas cópias retornarem ao Conselho para autenticação." Prosseguindo relator o processo nº 2.634/69 e anexos 2.439/70 e 4.865/71-GDF, referente a cessão de área constante da PLANTA PR-54/1 - SAI-Sul, ao DISTRITO FEDERAL. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, encaminha o processo à dita Assembleia Geral, manifestando-se favoravelmente à cessão da área constante da PLANTA PR - 54/1 - SAI-Sul." Para finalizar, relator o processo nº 46.213/70, em que o Departamento Econômico propõe a complementação da nomenclatura dos terrenos autorizados à FUNDAÇÃO GAMA, na cidade satélite de Gama, a fim de se acrescentar: LADO LESTE. O Relator, face o constante do processo e tendo em vista que a nomenclatura está correta, faltando apenas complementá-la com a palavra LADO LESTE, votou pela sua aprovação, sendo proferida a seguinte decisão, em consonância com o voto do Relator: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, faz constar como vendidos à FUNDAÇÃO GAMA, os lotes nºs. 18, 19, 20, 21 e 22 - Setor Central - Áreas Especiais Lado Leste da cidade satélite de Gama." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY que relator, com voto favorável, o processo nº 18.017/71, que trata da dispensa de Tomada de Preços e realização de CONVITE para a construção, sob o regime de empreitada global, de uma ESCOLA CLASSE tipo ECEQ-12-B, situada no Setor "C" Norte, Lotes 15 e 16, Área Especial, da cidade satélite de Taguatinga, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o ato do Senhor Superintendente que, face a urgência na contratação da obra, autorizou a realização de CONVITE, dispensada a Tomada de Preços." A seguir, relator o processo nº 13.838/71, em que a CV.A.U. solicita autorização para modificar a PLANTA SE-Norte - PR-11/2, para acréscimo do lote nº 19, a fim de atender o pedido da ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo, autoriza a modificação solicitada, nos termos do parecer do Departamento Jurídico, devendo o original e duas cópias retornarem ao Conselho para autenticação." Prosseguindo, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro OTERO VALLI que iniciou, relator, com voto favorável, o processo nº 18.614/71, referente ao Convênio a ser celebrado entre o MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com intervenção do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, regulando a administração por esta Empresa do prosseguimento das obras de reconstrução do edifício sede daquele Ministério, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de Convênio entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, com a intervenção do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, no valor de Cr\$2.440.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) e prazo de 18 (dezoito) meses, para o prosseguimento das obras de reconstrução do edifício sede daquele Ministério e da construção de sua garagem anexa, em Brasília, Distrito Federal." Em seguida, relator o processo nº 18.016/71, referente a dispensa de Tomada de Preços e realização de CONVITE para construção total, sob o regime de empreitada global, do prédio destinado à TRIAGEM DE MENORES PARA O JUÍZADO DE MENORES, localizado na W-5-Norte, lote 07, em Brasília, DF. A deci-

são foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o ato do Senhor Superintendente que, face a urgência na contratação da obra, autorizou a realização de CONVITE, dispensada a Tomada de Preços. " A seguir, relatou o processo nº 1.546/71, em que a Coordenação de Arquitetura e Urbanismo encaminha para aprovação, o original e cópias da PLANTA SHI-S PR-66/1 (Setor de Habitação Individual Sul, Estrada Parque Dom Bosco - EPDB - Trecho 4 - QL-4/15). Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 654a. sessão, aprova o original da PLANTA SHI-S PR-66/1 e assina a respectiva cópia." Para finalizar, relatou, com voto favorável, o processo nº 17.482/71, em que o DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES solicita aprovação da licitação realizada para execução de "brise-soleil" na fachada oeste do EMP-7 - "DASP". A decisão, em consonância com o voto do Relator, foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a licitação realizada pelo Departamento de Edificações e autoriza a contratação com a firma IRMÃOS GRAVIA LTDA. para a execução de "brise-soleil" na fachada do EMP-7- DASP, pelo preço unitário proposto de Cr\$185,40/m2 (cento e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos, por metro quadrado) atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$..... Cr\$482.040,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quarenta cruzeiros) e prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da expedição da "ordem de serviço". Em seguida, foi dada a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA que passou a relatar o processo nº 9.917/66 e anexos 5.050/69 e 5.503/65, onde o CENTRO ESPÍRITA SEBASTIÃO "O MARTIR" solicita que os lotes autorizados para venda, pela Diretoria em sua 730a. sessão, sejam por doação. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando as atividades desenvolvidas pelo CENTRO ESPÍRITA SEBASTIÃO "O MARTIR" na cidade satélite do Núcleo Bandeirante, manifesta-se favoravelmente à doação dos lotes "M", "N" e "O" da Área Especial nº 05, da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, ouvida a d. Assembléia Geral." Para finalizar o exame dos assuntos em pauta, foi concedida novamente a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou, com voto favorável, o processo referente a Convênios a serem celebrados entre esta Companhia e o INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, objetivando a administração, pela NOVACAP, das obras de construção do edifício sede do INPI e de um bloco de apartamentos residenciais, em Brasília, DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista a urgência requerida, autoriza, "ad referendum" da Diretoria, a assinatura de dois (2) Convênios entre esta Companhia e o INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, objetivando a administração, pela NOVACAP, das obras de construção do edifício sede do INPI e de um bloco de apartamentos residenciais, em Brasília, DF, no valor de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) cada um e prazo de execução de 24 meses." Na da mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

JÚLIO CESAR DE ROSE

EDILSON CID VARELA

OTOMAR LOPES CARDOSO

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

ANTÔNIO HENRIQUE C. ELLERY

OTERO VALLI

NCS.

A T A da sexcentésima sexagésima segunda reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 662a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida com a presença dos Senhores Conselheiros Otomar Lopes Cardoso, Otero Valli, Inácio de Lima Ferreira, Júlio Cesar de Rose e Antônio Henrique de Carvalho Ellery. Esteve também presente à reunião o Secretário que esta subscrive. Iniciando o exame dos assuntos em pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO, que relatou, com voto favorável o processo nº 20.094/71, que trata da execução de "brise-soleil" na fachada oeste do MINISTÉRIO DA FA-

ZENDA. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a licitação realizada pelo Departamento de Edificações e autoriza a contratar com a firma IRMÃOS GRAVIA LTDA. o fornecimento e montagem de "brise-soleil" na fachada oeste do MINISTÉRIO DA FAZENDA, pelo preço unitário proposto de Cr\$190,90 (cento e noventa cruzeiros e noventa centavos), atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$496.340,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta cruzeiros) e prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da expedição da "ordem de serviço". Em seguida, foi dada a palavra ao Conselheiro OTERO VALLI que relatou o processo nº 14.648/71, em que o DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/DM solicita dispensa de licitação, para aquisição direta dos materiais relacionados às fls. 16/21, à firma MECÂNICA BONFANTI S/A. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista que a firma MECÂNICA BONFANTI S/A é fabricante exclusiva das peças solicitadas, e baseada na letra "e" item 28 da Instrução 163/70 e artigo 22 dos Estatutos Sociais da Companhia, autoriza a dispensa de Tomada de Preços e a aquisição dos materiais solicitados, constantes de fls. 16/21, diretamente à firma MECÂNICA BONFANTI S/A, no valor de Cr\$25.596,88 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos)." A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA que relatou o processo nº 19.450/71, referente a licitação para execução, sob regime de empreitada por preço global, das instalações elétricas, hidráulicas, telefônicas e contra incêndio, no prédio destinado ao edifício sede do LABORATÓRIO DO DVO, situado no trecho de Serviços Públicos no SIA, em Brasília, DF. A decisão, em consonância com o voto do Relator, foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a licitação realizada pelo Departamento de Edificações e autoriza a contratação com a firma SIT - SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A, da execução, sob regime de empreitada por preço global, das instalações elétricas, hidráulicas, telefônicas e contra incêndio, no prédio destinado ao LABORATÓRIO DO DVO, no SIA - Trecho de Serviços Públicos, em Brasília, DF, pelo preço proposto de Cr\$54.941,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros) e prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da expedição da "ordem de serviço", ficando a carta-convite como parte integrante do contrato." Em seguida, foi concedida a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE que relatou favoravelmente o processo nº 18.928/71, referente ao Convênio a ser celebrado entre o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA e esta Companhia, com a intervenção do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, para o prosseguimento das obras de construção do edifício sede daquele Ministério, em Brasília, DF. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o ato do Senhor Superintendente que autorizou a assinatura de Convênio com o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, com a intervenção do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, para prosseguimento das obras de construção do edifício sede daquele Ministério, em Brasília, DF, no valor de Cr\$11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) e prazo de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua publicação." Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY que relatou inicialmente o processo nº 20.006/71, em que a ASSESSORIA DE RACIONALIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE - ARP, encaminha minuta de Instrução, referente à regulamentação para aquisição de materiais e contratação de serviços de terceiros para as obras sob o regime de administração direta. Tendo em vista os termos da Instrução e o interesse da administração em simplificar, de forma prática, a execução de todos os seus serviços, votou favoravelmente à sua aprovação, tendo o Conselho por unanimidade proferido a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o interesse da administração, de simplificar, de forma prática, a execução de todos os seus serviços, aprova a minuta de INSTRUÇÃO anexa ao processo, às fls. 02 a 04, nos exatos termos propostos pela Assessoria de Racionalização e Produtividade - ARP." A seguir, relatou o processo nº 62.634/70 e anexo 88.499/70, em que a Coordenação de Arquitetura e Urbanismo solicita autorização para modificar a PLANTA PR-28/10 (SQS 308). A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, autoriza as modificações propostas na PLANTA PR-28/10, devendo o original e duas cópias retornarem ao Conselho para autenticação." Finalizando relatou o processo nº

13.456/71 (302.121-SVO), em que a CV.A.U. encaminha para autenticação, o original e cópias da PLANTA SQS PR-345/1, referente à Superquadra Sul 316, com a nova dimensão da Escola Classe e a locação da CAV, ADQ e LRS. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 654a. sessão, aprova o original da PLANTA SQS PR-345/1 e assina as respectivas cópias." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

OTOMAR LOPES CARDOSO

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

OTERO VALLI

JÚLIO CESAR DE ROSE

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

NCS.

A T A DA SEPTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 772a. Sessão da Diretoria sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA e com a presença dos Senhores Diretores PAULO DARCY PALHAS, THOMPSON SCAPUTO e PAULO JANOT BORGES. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os processos constantes da pauta, relatados inicialmente pelo Diretor THOMPSON SCAPUTO. 1º) - Processo nº 9.917/66 e anexos 5.050/69 e 5.03/65, pelos quais o CENTRO ESPÍRITA SEBASTIÃO "O MARTIR" - solicita que os lotes autorizados para venda, pela Diretoria em sua 730a. sessão, sejam por doação. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, considerando as atividades desenvolvidas pelo CENTRO ESPÍRITA SEBASTIÃO "O MARTIR" na cidade satélite do Núcleo Bandeirante, manifesta-se favoravelmente à doação dos lotes "M", "N" e "O" da Área Especial nº 05, da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, ouvidos o egrégio Conselho de Administração e a d. Assembléia Geral". Revoga, assim, sua decisão proferida na 730a. sessão sobre o assunto. 2º) - Processo nº 41.249/70, em que ESTHER CARDOSO NACHADO - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 68 - Quadra 23 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 68 Quadra 23 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com as Senhoras ESTHER CARDOSO NACHADO e ROSA MAYNARD GOULART para a Senhora ESTHER CARDOSO NACHADO, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta inclusa". 3º) - Processo nº 15.590/71, onde FELIPE HERIS DOURADO solicita a regularização em seu nome, do lote nº 19 - Quadra QS-27 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 19 - Quadra QS-27 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor ISAC LEÔNIO DE SOUZA para o Senhor FELIPE HERIS DOURADO, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, encaminhando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta inclusa". 4º) - Processo nº 16.509/71 em que a PAVIMENTADORA LEONOR LIMITADA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 03 - Quadra CN-05 Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 03 - Quadra CN-05 Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, à firma PAVIMENTADORA LEONOR LIMITADA, considerando que o Contrato está assinado e o preço do lote integralmente quitado, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta inclusa". 5º) - Processo nº 17.034/70, em que EXPEDITO FLORIANO DE OLIVEIRA solicita a regularização em seu nome, do lote nº 04 - Quadra 10 - Conjunto "B" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 04 - Quadra 10 - Conjunto "B" da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor JEOVÁ QUINTINO DA SILVEIRA para o Senhor EXPEDITO

FLORIANO DE OLIVEIRA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta inclusa". 69) - Processo nº 16.535/71, onde ARLINDINA NUNIZ LACHERDA CHAGAS - solicita transferência para seu nome, do lote nº 03, Quadra 17, Conjunto "D" da cidade satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote 03, Quadra 17, Conjunto "D" da cidade satélite de Sobradinho, comprometido com o Sr. Waldemar Rodrigues da Costa para a Sra. ARLINDINA NUNIZ LACHERDA CHAGAS, com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 70) - Processo nº 47.113/70, pelo qual a SOCIEDADE RELIGIOSA "EKICHO-NO-IE" DO BRASIL solicita a compra de um lote no Plano Piloto, para construção de seu Templo Religioso. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda da área para Templo, situada na SQD-Sul 403/404, à SOCIEDADE RELIGIOSA "EKICHO-NO-IE" DO BRASIL, pelo preço e condições vigentes, ficando vedada a interessada a construção de escola na referida área". 89) - Processo nº 16.515/64, onde a FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE BRASÍLIA solicita liberação do contrato de compra e venda da área adquirida da NOVACAP, onde está situado o Estádio Edson Arantes do Nascimento. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a expedição da minuta do contrato de compra e venda e da escritura definitiva à FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE BRASÍLIA, desde que precedida do pagamento do débito em atraso, acrescido dos juros de mora e da respectiva correção monetária". 99) - Processo nº 2.634/69-SVO e anexos 2.439/70-SVO e 4.605/71-GNF, referentes a Cessão de área constante da PLANTA PR-54/1, SAI-Sul, ao DISTRITO FEDERAL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, manifesta-se favoravelmente à cessão ao DISTRITO FEDERAL, da área destinada ao HORTO FLORESTAL DE TAGUATINGA, constante da Planta PR-54/1, SAI-Sul, ouvido o egrégio Conselho de Administração". 109) - Processo nº 17.049/71, pelo qual NANCY PEREIRA BRAGA solicita transferência para seu nome, do lote nº 22, Quadra 11, Conjunto "C" da cidade satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 22, Quadra 11, Conjunto "C", da Cidade satélite de Sobradinho, comprometido com o Sr. Abílio Firmino Soares para a Sra. NANCY PEREIRA BRAGA, com a consequente lavratura da escritura definitiva e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 119) - Processo nº 11.585/71, pelo qual JOSÉ MARILINO DE OLIVEIRA solicita seja feito o desconto de aluguel devido pela casa que ocupa no Gama, em folha de pagamento de sua esposa Sra. DALILA ALVES DE OLIVEIRA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza sejam descontados em folha de pagamento da servidora DALILA ALVES DE OLIVEIRA os aluguéis devidos pela ocupação da casa nº 45, Quadra 30, Setor Oeste da Cidade satélite de Gama e consequentemente, autoriza a venda do referido imóvel em seu nome, já que o seu cônjuge não mais pertence ao Complexo Administrativo do Distrito Federal". 129) - Processo nº 32.426/68 e anexo 1.163/71, em que GERALDA FELIX e outros solicitam a compra do lote nº 20, Quadra 2, Setor "C" Sul da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o parecer do Departamento Jurídico e o pronunciamento do Departamento Econômico, RESOLVE: a) - Autorizar a formalização da venda do lote nº 20, QSC-2, da cidade satélite de Taguatinga à Sra. GERALDA FELIX; b) - Indeferir os requerimentos de BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS, FRANCISCO SALES DE VASCONCELOS e GONERILDO RUY CAPOVAL, por falta de amparo legal; c) - Autorizar a locação dos imóveis constantes do denominado "alojamento de professoras", situados em Taguatinga às QSC-01 e QSC-01, composto de 6 (seis) casas e 2 (dois) galpões, nos lotes 01, 02, 09 e 10, e 02 e 04, respectivamente, aos servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal, em estradas de fls. 163 a 184, por intermédio da D.A.I., através de contrato, com a cobrança da respectiva taxa; d) - considerar inalienáveis os referidos imóveis". 139) - Proc. 73.235/69, onde MARIA HELENA MARTINS DE MORAIS requer a compra do apartamento 502, Bloco 4, da SQ 103-Sul, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo

com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do apartamento nº 502, Bloco 4, da SQ. 103-Sul, à Sra. MARIA HELENA MARTINS DE MORAIS, obedecidas as cautelas legais para a espécie". 149) - Processo nº 64.956/69, onde ARIOCLE LI RODRIGUES DA SILVA solicita a compra do apartamento nº 105, Bloco "F" da SQDS 407/408, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do apartamento nº 105, Bloco "F", SQDS 407/408, à Sra. ARIOCLE LI RODRIGUES DA SILVA, obedecidas as cautelas legais para a espécie". 159) - Processo nº 64.036/69, em que JOSÉ RODRIGUES - requer a compra do apartamento nº 303, Bloco 22 da SQDS 407/408, onde reside. DECISÃO "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do apartamento nº 303, Bloco 22, da SQDS 407/408, ao Sr. JOSÉ RODRIGUES, obedecidas as cautelas legais para a espécie". 169) - Processo nº 72.650/70, pelo qual MARIA GILIEL VIANA PASSOS solicita a compra de um lote residencial na cidade satélite do Gama, em substituição ao lote comercial que ocupa naquela cidade satélite. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 86, Quadra 33, Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama à Sra. MARIA GILIEL VIANA PASSOS, ao preço e condições vigentes, ficando no entanto, a formalização da venda, condicionada à desocupação do lote comercial pela interessada". 179) - Processo nº 79.139/70, onde NÓE PEREIRA FIALHO solicita a compra de um lote residencial em Taguatinga, em substituição ao lote comercial nº 15, CND-1, que ocupa naquela cidade satélite. DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 25, QND-11, da cidade satélite de Taguatinga ao Sr. NÓE PEREIRA FIALHO, ao preço e condições vigentes, condicionando a formalização da venda à desocupação total do lote nº 15 da CND-1, daquela cidade satélite". 189) - Processo nº 64.541/69, pelo qual ANTÔNIO AGOSTINHO ALVES solicita a compra do apartamento nº 308, Bloco 21, SQDS 407/408, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do apartamento nº 308, Bloco 21, SQDS 407/408, ao Sr. ANTÔNIO AGOSTINHO ALVES, obedecidas as cautelas legais para a espécie". 199) - Processo nº 77.726/70, pelo qual MARIO PAULO FRANÇA solicita lhe seja distribuída uma casa de alvenaria na cidade satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a distribuição da casa 06, Quadra 30, Setor Oeste da cidade satélite do Gama ao Sr. MARIO PAULO FRANÇA, obedecidas as cautelas legais". 209) - Processo nº 13.420/71, em que ANTÔNIO RAUNDO BEZERRA DO VALE solicita a compra do lote nº 11, bloco 2.005, Setor Avenida Contorno Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 11, bloco 2.005, Setor Avenida Contorno Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta inclusa". 219) - Processo nº 13.214/71, em que JAIRON HONÓRIO CARDOSO - solicita a regularização em seu nome, do lote nº GL-04 - Quadra 12 - Setor Comercial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº GL-04 - Quadra 12 - Setor Comercial da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor ANTÔNIO HONÓRIO CARDOSO para o Senhor JAIRON HONÓRIO CARDOSO, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 50 a 53". 229) - Processo nº 26.296/68 e anexos 37.464/69, 46.932/69 e 73.320/70, pelos quais ARCHIMEDES THINASSI solicita a regularização do lote nº 29 - QMA-35, da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 29, QMA-35 da cidade satélite de Taguatinga, ao Sr. ARCHIMEDES THINASSI, ao preço e condições vigentes, considerando que a presente regularização está amparada pela Resolução 72/70 - Artigo 19. 239) - Processo nº 13.501/71, que trata da regularização solicitada pelo Sr. ALFREDO DA ROCHA PASSOS, em seu nome, do lote nº 23 - Quadra 17 - Conjunto "B" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator

e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 23 - Quadra 17 - Conjunto "B" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor ALFREDO DA ROCHA PASSOS, considerando que o Contrato está assinado e o preço do lote integralmente quitado, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 30 a 33". 249) - Processo nº.... 18.558/62, pelo qual JOSÉ DA SILVA LARANJEIRA solicita transferência para seu nome, do lote nº 08, Quadra CM-01, Setor "F" da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 08 - Quadra CM-01, Setor "F" da cidade satélite de Taguatinga, comprometido com a Sra. Marie Spyridien Stavrakas para o Sr. JOSÉ DA SILVA LARANJEIRA, com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 259) - Processo nº 23.945/66 e anexos 43.818/70 e 65.717/70, que trata da solicitação pelo CONJUNTO POLICLÓRICO TROPICANOS DO SUL da permuta do lote "A" - Quadra 702 - SEP/Sul, por uma outra área a ser criada pela Co.A.U., entre as mansões suburbanas e Águas Claras. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, indefere o pedido de permuta feito pelo CONJUNTO POLICLÓRICO TROPICANOS DO SUL, devendo ainda a NOVACAP exercer o direito de retrato previsto na Escritura de Compra e Venda com pacto de retrovenda, face a inadimplência do interessado no que se refere a construção e pagamento das prestações devidas". 269) - Processo nº 1.498/69, em que a MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA solicita doação de uma área no Setor "F" Sul da cidade satélite de Taguatinga, para construção de uma Igreja Católica. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o pronunciamento da Secretaria de Serviços Sociais (fls. 22), encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à doação da Área Especial nº 02, Setor "F" Sul da cidade satélite de Taguatinga, à MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA". 279) - Processo nº 37.301/62 e anexo 43.157/69, pelo qual JÚLIO DE SOUZA DUTRA solicita os benefícios concedidos pela Resolução 72/70, com referência à regularização de lote nº 14, da QNF-07, da cidade satélite de Taguatinga, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 14, QNF-07, da cidade satélite de Taguatinga, ao Senhor JÚLIO DE SOUZA DUTRA, pelo preço e condições vigentes, considerando que a presente regularização está amparada pelo artigo 19 da Resolução 72/70". 289) - Processo nº 15.065/71, em que NICOLAU GONÇALO MARANHÃO solicita a transferência para seu nome, do lote nº 31, Quadra 10, Conjunto "D", cidade satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 31, Quadra 10, Conjunto "D", cidade satélite de Sobradinho, comprometido com o Sr. OLAVO FLÁVIO DA COSTA para o Sr. NICOLAU GONÇALO MARANHÃO, com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 299) - Processo nº 15.594/71, onde JOÃO NUNES DAS NEVES solicita a transferência para seu nome, do lote nº 26, Quadra 13, Conjunto "F" da cidade satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 26, Quadra 13, Conjunto "F", da cidade satélite de Sobradinho, comprometido com o Sr. Manoel Nunes de Moraes para o Sr. João Nunes das Neves, com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 309) - Processo nº 70.482/70, em que ANA GONÇALVES DA SILVA solicita a transferência da ocupação da casa nº 34 - QNJ 03, da cidade satélite de Taguatinga, em virtude do falecimento de seu esposo, legítimo ocupante da mesma. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda da casa nº 34 - QNJ-03, da cidade satélite de Taguatinga ao espólio de LEOVEGIL DO BERNARDO DA SILVA, neste ato representado pela viúva Maria". 319) - Processo nº 15.038/71, pelo qual EDSON PAULO PACHECO DUTRA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 17 - Quadra QN.58 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e

de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 17 - Quadra QN-58 Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor EDSON PAULO PACHECO DUTRA, considerando que o Contrato está assinado e o preço do lote devidamente quitado, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta inclusa". 329) - Processo nº 14.868/71, pelo qual DIVINO CAVALCANTE solicita a regularização em seu nome, do lote nº 71 - Quadra 22 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 71 - Quadra 22 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama ao Senhor DIVINO CAVALCANTE, considerando que o Contrato está assinado e o preço do lote devidamente quitado, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta de fls. 28 a 31". 339) - Processo nº 20.452/65, onde ANA MARIA DO NASCIMENTO solicita a regularização em seu nome, do lote nº 11 - Quadra 13 - Conjunto "D" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 11 - Quadra 13 - Conjunto "D" da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor JOSÉ RAMOS DE SOUZA para o Senhor JOSÉ LEONCIO DA SILVA e deste para a Senhora ANA MARIA DO NASCIMENTO, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta inclusa". 349) - Processo nº 59.991/69, pelo qual o Departamento Econômico propõe a reserva dos lotes pares de nºs 44 a 54 da QI-10, Setor Industrial da cidade satélite de Taguatinga, ao Departamento de Viação e Obras, ao invés dos autorizados na 722a. sessão da Diretoria. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, revoga sua decisão nº 24, proferida na 722a. sessão, para designar os lotes nºs 44, 46, 48, 50, 52 e 54 da QI-10 do Setor Industrial da cidade satélite de Taguatinga, ao DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, para uso da Divisão de Águas Fluviáveis". 359) - Processo nº 64.480/69, onde RUBENS DA SILVA solicita a compra da Casa 85 - Quadra 30, Setor Oeste da cidade satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, considerando que o requerente foi promitente comprador de imóvel da EHLIS, antes da Resolução 65/69, que regula o assunto, autoriza a venda da Casa nº 85, Quadra 30, setor Oeste da cidade satélite do Gama, ao Sr. RUBENS DA SILVA, obedecidas as cautelas legais". 369) - Processo nº 15.035/71, em que FERNANDO FERREIRA solicita transferência para seu nome, do lote nº 24 - Quadra Q8-41 - Setor "D" da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 24 - Quadra Q8-41, Setor "D" da cidade satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Sebastião Pinheiro Peixoto para o Sr. FERNANDO FERREIRA, com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta de fls. 22 a 27". 379) - Processo nº 14.407/71, onde a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS solicita reversão do lote "B" - PR-58/1 - SQN-108/308. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando sua decisão proferida na 761a. sessão, indefere o pedido de reversão do lote "B" - PR-58/1 - SQN-108/308, formulado pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e autoriza a venda do terreno mencionado à interessada ao preço e condições vigentes". 389) - Processo nº 15.597/71, onde JOÃO BATISTA FERNANDES solicita transferência para seu nome, do lote nº 35 - Quadra QN-13 - Setor "B" da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 35, Quadra QN-13 - Setor "B" da cidade satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. José Neves Barbosa, para o Sr. Kleuto Brito Rocha e deste para o Senhor JOÃO BATISTA FERNANDES, com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se as taxas de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 399) - Processo nº 17.047/71, em que SEVERINO FERNANDES MAIA solicita a transferência para seu nome, do lote nº 10 - Quadra 11 - Conjunto "C" da cidade satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote

nº 10, Quadra 11, Conjunto "C" da cidade satélite de Sobradinho, comprometido com o Sr. Pedro Alves de Sá para o Sr. SEVERINO FERNANDES MAIA, com a consequente lavratura da escritura definitiva, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 409) - Processo nº 14.872/71, pelo qual UBIRAMAR SILVA solicita a compra do lote nº 28, QN-11, Setor "D" da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 28, QN-11, Setor "D" da cidade satélite de Taguatinga, ao Sr. UBIRAMAR SILVA, pelo preço e condições vigentes". 419) - Processo nº 15.941/71, em que MURILO SILVA e ITAMAR MONTES COSTA ocupantes dos apartamentos 403 e 604 Bloco "B" da SQS 315, respectivamente, requerem a permuta dos mencionados apartamentos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, concede anuência na permuta dos apartamentos 403 e 604 - Bloco "B" da SQS 315, pretendida pelos Senhores MURILO SILVA e ITAMAR MONTES COSTA". 429) - Processo nº 17.042/71, pelo qual WALTER PIRES DE OLIVEIRA solicita a compra do lote nº 18, Quadra QN-17, Setor "E" da cidade satélite de Taguatinga, para instalação definitiva de seu automóvel. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 18, Quadra QN-17, Setor "E" da cidade satélite de Taguatinga, ao Sr. WALTER PIRES DE OLIVEIRA, ao preço e condições vigentes". 439) - Processo nº 13.225/71, em que VLADIMIR RIBEIRO AMORAS solicita transferência para seu nome, do lote nº 51, Quadra 17, Conjunto "B" da cidade satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a transferência do lote nº 51, Quadra 17, Conjunto "B" da cidade satélite de Sobradinho, de Sr. José Barbosa de Lima para o Sr. José Maria da Silva e deste para o Sr. WALDIR RIBEIRO AMORAS, devendo, entretanto, a venda ser efetuada ao preço e condições atuais". 449) - Processo nº 67.083/70, em que JOSÉ PEREIRA LÚCIO solicita transferência para seu nome, do lote nº 09, Quadra 01 - Rua "C" - Setor Industrial da cidade satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 09, Quadra 01, Rua "C", Setor Industrial da cidade satélite de Sobradinho, do Sr. Sebastião Xavier para o Sr. JOSÉ PEREIRA LÚCIO, com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta de fls. 40 a 43". 459) - Processo nº 65.542/70 em que CUSTÓDIA MARIA DA SILVA TEIXEIRA, viúva do ex-servidor ANESTOR TEIXEIRA - requer a transferência para seu nome, da casa 85 - QNJ-3 da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda da casa 85 - QNJ-3 da cidade satélite de Taguatinga ao espólio de ANESTOR TEIXEIRA, representado neste ato pela viúva mesira CUSTÓDIA MARIA DA SILVA TEIXEIRA, obedecidas as cautelas legais". 469) - Processo nº 15.036/71, onde ERASMO DE OLIVEIRA MESQUITA solicita a transferência para seu nome, do lote nº 51, Quadra QN-07, Setor "H" da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 51 - Quadra QN-07 - Setor "H" da cidade satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Miguel Ferreira da Costa, para o Sr. José Martins Costa e deste para o Senhor ERASMO DE OLIVEIRA MESQUITA, com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se as taxas de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 479) - Processo nº 15.576/71, onde SALVADOR DI GIORNO FILHO e MILTON LUIZ DI GIORNO - solicitam transferência para seus nomes, do lote nº 08, Quadra 05, Conjunto "C" da cidade satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 08, Quadra 05, Conjunto "C" da cidade satélite de Sobradinho, comprometido com a Sra. Rosa Maria da Conceição Nicácio para os Srs. SALVADOR DI GIORNO FILHO e MILTON LUIZ DI GIORNO, com a consequente lavratura da escritura definitiva e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta de fls. 29 a 32". 489) - Processo nº 13.465/71, pelo qual o BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO solicita a compra de 06 projeções, com gabarito de 6 pavimentos sobre pilótis, destinados à construção de residências. DECISÃO: "A

Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda das projeções abaixo relacionadas, ao BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ao preço e condições vigentes: S.Q. NORTE 114 PROJEÇÃO 03 - Cr\$ 140.250,00; S.Q. NORTE 115 - PROJEÇÃO 01 - Cr\$ 140.250,00; S.Q. NORTE 116 - PROJEÇÃO 01 - Cr\$ 140.250,00; S.Q. NORTE 209 - PROJEÇÃO 01 - Cr\$ 140.250,00; S.Q. NORTE 210 - PROJEÇÃO 01 - Cr\$ 140.250,00 e S.Q. NORTE 211 - PROJEÇÃO 01 - Cr\$ 140.250,00, perfazendo o total de 06 projeções e o valor global de Cr\$ 841.500,00". 499) - Processo nº 20.795/62, onde JOÃO BALBINO DA SILVA solicita a compra do lote nº 37 - QNQ-8, da cidade satélite de Taguatinga, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o parecer do Departamento Econômico e tendo em vista que a presente regularização está amparada pela Resolução 72/70, art. 1º, autoriza a venda do lote nº 37 da QNQ 8 da cidade satélite de Taguatinga, ao Senhor JOÃO BALBINO DA SILVA pelo preço e condições vigentes". 509) - Processo nº 15.042/71, pelo qual ARTUR DOS SANTOS solicita a regularização do lote nº 15, Quadra 05, Setor Leste Comercial da cidade satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 15, Quadra 05, Setor Leste Comercial da cidade satélite do Gama, ao Senhor ARTUR DOS SANTOS, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 519) - Processo nº 13.807/71 e anexo 13.805/71, pelos quais SEBASTIÃO SARAIVA MACIEL solicita autorização para transferir a casa nº 3 - Conjunto "J", QI-5, da cidade satélite de Guará, para o Sr. JAIR ANTÔNIO GUIMARÃES. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência da casa nº 3 - Conjunto "J" - QI-5, da cidade satélite do Guará, do Sr. SEBASTIÃO SARAIVA MACIEL para o Sr. JAIR ANTÔNIO GUIMARÃES, de acordo com o que prescreve a Escritura Pública de Compra e Venda, com Fato Adjeto de Hipoteca, ficando vedado ao cedente o direito de pleitear outro imóvel residencial junto aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, condicionada a formalização da venda à apresentação dos documentos normalmente exigidos". 529) - Processo nº 4.039-CP/DAL pelo qual JOAQUIM DE SOUZA LIMA solicita anuência na aquisição do lote nº 17, da QI-12/1, SHI-Norte, do Sr. RICARDO HENRIQUE SCHWETTER, conforme Cessão de Direitos anexa ao processo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, concede anuência na transferência do lote nº 17 - QI-12/1 - SHI-Norte, comprometido com o Sr. RICARDO HENRIQUE SCHWETTER para o Senhor JOAQUIM DE SOUZA LIMA, cobrando-se a taxa de transferência devida, notificando novamente o Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais a fim de que seja apresentado o competente aviso de liquidação". 539) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE SOBRADINHO, propõem a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Sobradinho, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 15.582/71 - ANA FRANCISCA ALVES - lote 16 - Q.07 - Conjunto "Q" - Residencial; 02) - Proc. 15.876/71 - DERVAL DOS REIS RIBEIRO - lote 61 - Q.11 - Conj. "C" - Residencial; 03) - Proc. 15.604/71 - MARIA LOPES DE LIMA - lote 36 - Q.07 - Conjunto "A" - Residencial; 04) - Proc. 15.589/71 - EXPEDITO ULISSES DE OLIVEIRA - lote 35 - Q.08 - conjunto "C" Residencial; 05) - Proc. 15.602/71 - MARCELINO RODRIGUES DA SILVA - lote 51 - Q.15 - Conj. "B" - Residencial; 06) - Proc. 17.059/71 - NICOLAU CEZÁRIO DA CUNHA FILHO - lote 57 - Q.09 - conjunto "F" - Residencial; 07) - Proc. 17.061/71 - PEDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO - lote 19 - Q.11 - Conj. "B" - Residencial; 08) - Proc. 15.601/71 - LUZIA MARIA IRINEU - lote 26 - Q.04 - Conj. "D" - Residencial; 09) - Proc. 15.607/71 - OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS - lote 13 - Q.09 - Conj. "Q" - Residencial; 10) - Proc. 15.887/71 - MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO - lote 56 - Q.11 - Conj. "C" - Residencial; 11) - Proc. 17.058/71 - VICENTE PAULINO DE SOUSA - lote 57 - Q.11 - Conj. "B" - Residencial; 12) - Proc. 15.583/71 - ANA MARIA CAIKETA - lote 19 - Q.17 - Conj. "D" - Residencial; 13) - Proc. 15.579/71 - ZENAIDE ALVES DE SOUZA - lote 34 - Q.06 - Conjunto "H" - Residencial; 14) - Proc. 15.595/71 - JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - lote 32 - Q.05 - Conj. "B" - Residencial; 15) - Proc. 15.575/

71 - ROSA DA SILVA SOBRINHO - lote 47 - Q.10 - Conj. "B" Residencial; 16)- Proc. 17.064/71 - JOSÉ ELIAS VIEIRA - lote 23 Q.11 - Conj. "B" Residencial; 17)- Proc.17.056/71 - ADELINO RIBEIRO DOS SANTOS - lote 60 - Q.09 - Conj. "C" Residencial; 18)- Proc. 15.580/71 - AGRIPINA MARIA DOS SANTOS - lote 48- Q.06 - Conj. "C" - Residencial; 19)- Proc. 15.587/71 - DOLores MARTINS SANCHES CARLOS - lote 61 - Q.08 - Conj. "E" Residencial; 20)- Proc. 17.605/71 - JOSÉ FERREIRA LEITE - lote 47 - Q.11 - Conj. "B" Residencial; 21)- Proc. 16.696/71 - JOSE ANTONIO ALVES - lote 07 - Q.09 - Conj. "G" - Residencial; 22)- Proc. 17.036/71 - TERESINHA MARIA ALVES - lote 28 - Q.11 - Conj. "D" Residencial; 23)- Proc.15.881/71 - JOAQUIM ANTUNES DOS REIS - lote 02 - Q.10 - Conj. "H" - Residencial; 24)- Proc.13.186/71 - HENRIQUE GILDO FERREIRA DA SILVA - lote 59 - Q.10 - Conj. "F" - Residencial; 25)- Proc.15.584/71 - ANTONIO ALVES FREIRE - lote 38 - Q.10 - Conj. "C" Residencial; 26)- Proc. 15.588/71 - DORIVAL JOSÉ DO AMARAL - lote 21- Q.10 - Conj. "A" - Residencial; 27)- Proc. 15.585/71 - ANTONIO ILDEFONSO DOS SANTOS - lote 37 - Q.04 - Conj. "B" Residencial; 28)- Proc. 15.603/71 - MARIA ALVES MAGALHÃES - lote 43- Q.03 - Conj. "B" - Residencial; 29)- Proc.14.497/71 - OSMAR BARBOSA DE SOUZA - lote 60 - Q.06 - Conj. "G" - Residencial; 30)- Proc. 15.596/71 - JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - lote 17- Q.17 - Conj. "B" - Residencial; 31)- Proc. 15.574/71 - RAIMUNDO DA ROQUEIRO NOCHA - lote 35 - Q.08 - Conj. "B" - Residencial; 32)- Proc.17.606/71 - LINTON ERLINDO GALVÃO DE ARAÚJO - lote 39 - Q.11 - Conj. "B" - Residencial; 33)- Proc.17.063/71 - MANOEL VASCONCELOS NETO - lote 30 - Q.10 - Conj. "B" Residencial; 34)- Proc.17.055/71 - JOSÉ SOARES DO LIVRAMENTO - lote 30 - Q.11 - Conj. "B" - Residencial; 35)- Proc. 17.060/71 - SEBASTIÃO GEMINIANO MACÊDO - lote 60 - Q.09 - Conjunto "F" - Residencial; 36)- Proc. 17.616/71 - ALFREDO DE SOUZA - lote 16 - Q.11 - Conj. "D" Residencial; 37)- Proc. 17.057/71 - LUIZA DOS SANTOS BARBOSA - lote 08 - Q.10 - Conj. "B" Residencial; 38)- Proc.17.046/71 - NESTOR EVANGELISTA DOS ANJOS - lote 21 - Q.11 - Conj. "B" Residencial; 39)- Processo 17.065/71 - ANTONIO ALVES DA SILVA - lote 01 - Q.11 - Conj. "B" - Residencial; 40)- Proc.17.037/71 - JOÃO ALVES DE FREITAS - lote 42 - Q.05 - Conj. "D" - Residencial; 41)- Proc. 15.874/71 - ALMEYR GONÇALVES DE ARAÚJO - lote 34 - Q.10 Conj. "C" Residencial; 42)- Proc. 15.593/71 - HERCÍLIA DA SILVA ROCHA - lote 15 - Q.12 - Conj. "D" Resid. 43)- Proc.15.577/71 - SALVIANO PAULINO CAMPOS - lote 61 - Q.04 - Conj. "C" Resid. 44)- Proc. 15.893/71 - SIMFONIZA FERREIRA DE LIMA - lote 57 - Q.11 - Conj. "C" Resid.; 45)- Proc. 15.581/71 - ALTAIR LUIZ - lote 40 - Q.11 - Conj. "B" Resid.; 46)- Processo 15.591/71 - FRANCISCA ALMEIDA BARBOSA - lote 57 - Q.12 Conj. "B" - Resid.; 47)- Proc.13.213/71 - INALDO PERPÉTUO - lote 19- Q.07 - Conj. "E" - Resid. 48)- Proc. 17.068/71 - AUGUSTO AFRIGIO FILGUEIRA - lote 34 - Q.11 - Conj. "B" Resid.; 49)- Proc.17.054/71 - JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS - lote 14 - Q.11 - Conj. "D" - Resid. 50)- Proc. 17.050/71 - GENTRUIDES JOSÉ DA SILVA - lote 24 - Q.10 - Conj. "B" Resid.; 51)- Processo nº 15.606/71 - OFELÍDIA RODRIGUES DA ROCHA - lote 06 - Q.04 Conj. "B" Resid.; 52)- Proc. 15.883/71 - JOSÉ CALIXTO RODRIGUES - lote 11 - Q.10 - Conj. "C" - Resid. 53)- Proc.15.892/71 - WILBERANDO DE ALBUQUERQUE FREIRE - lote 16 - Q.03 - Conj. "B" Resid.; 54)- Proc. 15.889/71 - ORCINO TEOTÔNIO MAURÍCIO - lote 44 - Q.11 Conj. "C" - Resid.; 55)- Proc. 17.048/71 - ELENOR RODRIGUES DE BRITO - lote 09 - Q.17 - Conj. "B" Residencial; 56)- Diversos processos encaminhados pelo Escritório Imobiliário do GAMA propendo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o veto do Relator autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Gama, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: 01)- Proc. 15.057/71 - JOÃO BATISTA DE CARVALHO - lote 83 - Q.14 - Seter Oeste Residencial; 02)- Proc.15.059/71 - RAIMUNDA ROSÁRIA DE SOUSA CORDEIRO - lote 105 - Q.04 Seter Oeste Resid.; 03)- Processo 17.312/71 - RAUL SILVA LEITE - lote 43 - Q.04 Seter Oeste Resid.; 04)- Proc. 15.054/71 - JOAQUINA MARIA DE JESUS SOUSA - lote 69 - Q.05 Seter Oeste Resid.; 05)- Proc.15.058/71 - SALOMÃO JOSÉ DE SANTANA - lote 23 - Q.04 - Seter Sul Resid; Conj. "E"; 06)- Proc.15.040/71 - ABELARDO MANOEL DOS SANTOS - lote 59 - Q.06 Seter Oeste Resid.; 07)- Proc.15.041/71 - GALBI ALVES DE SOUZA - lote 01 - Q.04 Seter Sul Resid. Conj. "A"; 08)- Proc.15.047/71 - FRANCISCA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES - lote 82

Q.25 - Seter Leste Resid; 09)- Proc. 14.876/71 - OZIAS JOSÉ DOS REIS - lote 07 - Q.15 - Seter Leste Resid; 10)- Processo 17.322/71 - JOÃO FERREIRA FILHO - lote 22 - Q.07 Seter Sul Resid. Conj. "B"; 11)- Proc.13.159/71 - MARINA MARIA DA CONCEIÇÃO - lote 85 - Q.24 Seter Oeste Resid; 12)- Proc.14.864/71 - IRACIJO BENTO DA SILVA - lote 16 - Q.10 Seter Sul Resid. Conj. "G"; 13)- Proc. 17.329/71 - HUMILDES PINHEIRO DOS SANTOS - lote 02 - Q.04 Seter Sul Resid. Conj. "H"; 14)- Processo 14.870/71 - ARGEMIRO MAURÍCIO DA SILVA - lote 22 - Q.04 Seter Sul Resid. Conj. "B"; 15)- Proc.17.314/71 - JOANA DA ROCHA - lote 24 - Q.10 Seter Sul Resid. Conj. "G"; 16)- Proc. 14.862/71 - IRACEMA FRANCISCA DE OLIVEIRA - lote 44 - Q.11 - Seter Oeste Resid; 17)- Proc.14.877/71 - OSVALDO CRISPIM FONSECA TEIXEIRA - lote 16 - Q.04 Seter Sul Resid. Conj. "G"; 18)- Proc. 14.865/71 - GONÇALO FERREIRA MARTINS - lote 12 - Q.10 Seter Sul Resid. Conj. "J"; 19)- Proc. 14.881/71 - LUIZ ALVES DO NASCIMENTO - lote 20 - Q.02 Seter Sul Resid. Conj. "G"; 20)- Proc. 17.324/71 - EMÍDIO FRANCISCO XAVIER - lote 88 - Q.23 - Seter Oeste Resid; 21)- Proc.17.327/71 - ANTONIO FERREIRA MENDES - lote 20 - Q.08 Seter Sul Resid. Conj. "I"; 22)- Proc. 14.880/71 - MANOEL ANTONIO DA SILVA - lote 34 - Q.18 Seter Oeste Resid; 23)- Proc.14.879/71 - MARIA DO SOCORRO COSTA - lote 89- Q.26 - Seter Oeste Resid; 24)- Proc.17.325/71 - DOLORES LUIZ MAGALHÃES - lote 25 - Q.04 Seter Oeste Resid; 25)- Processo 15.050/71 - ISAIAS DE SOUSA MARINHO - lote 109 - Q.22 Seter Oeste Resid; 26)- Proc. 15.048/71 - EUGÊNIO ANTONIO DOS SANTOS - lote 22 - Q.06 Seter Sul Resid. Conj. "H"; 27)- Proc. 14.867/71 - ELENOR DE MOURA FÉ - lote 28 - Q.07 Seter Sul Resid. Conj. "A"; 28)- Proc. 14.878/71 - OLINDA LASHAR BARBOSA - lote 84 - Q.26 Seter Leste Resid; 29)- Proc. 14.861/71 - JOÃO MORATO DE LIMA - lote 15 - Q.04 Seter Sul Resid. Conj. "B"; 30)- Proc.15.044/71 - CONCEIÇÃO SOARES DA MATA - lote 38 - Q.29 Seter Oeste Resid; 31)- Proc.15.218/71 - ACELIO LAERCIO RAMOS - lote 86 - Q.07 Seter Leste Resid; 32)- Proc.15.049/71 - ELIAS SOARES DA CRUZ - lote 16- Q.07 - Seter Sul Resid. Conj. "H"; 33)- Proc.15.046/71 - CARMOSINA JESUS DE SOUZA - lote 48 - Q.41 Seter Leste Resid; 34)- Proc.17.323/71 - FRANCISCO ZACARIAS DE MESQUITA - lote 09 - Q.08 Seter Sul Resid. Conj. "B"; 35)- Proc.17.326/71 - DEOCLECIANO BARBOSA DE SOUZA - lote 14 - Q.07 Seter Sul Resid. Conj. "D"; 36)- Proc.15.053/71 - JOAQUIM JOSÉ BEZERRA - lote 14 - Q.08 - Seter Sul Resid. Conj. "A"; 37)- Proc. 15.043/71 - ARGEMIRO SALDANHA NUNES - lote 21 - Q.06 Seter Sul Resid. Conj. "I"; 38)- Proc.14.869/71 - CLIDÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA - lote 62 - Q.20 Seter Oeste Resid; 39)- Proc.17.313/71 - VICENTE CORRÊA DOS SANTOS - lote 04 - Q.09 Seter Sul Resid. Conj. "D"; 40)- Proc. 17.315/71 - ILLDA ROSA DE OLIVEIRA - lote 16 - Q.32 Seter Oeste Resid; 41)- Proc. 15.052/71 - FRANCISCO AMADOR DA SILVA - lote 81 - Q.14 Seter Leste Resid; 42)- Proc. 16.507/71 - IVONETE JOSÉ DA SILVA - lote 19- Q.05 Seter Sul Resid. Conj. "H"; 43)- Proc. 17.318/71 - ALIXANDRINO RIBEIRO LEITE - lote 14 - Q.12 - Seter Sul Resid. Conj. "C"; 44)- 17.319/71 - ALDINO FRANCISCO DAS CHAGAS - lote 24 - Q.08 Seter Sul Resid. Conj. "B"; 45)- Proc. 14.882/71 - JOSÉ NAIRO CIPRIANO DA SILVA - lote 55 - Q.38 - Seter Leste Resid; 46)- Proc. 14.863/71 - INOCÊNCIO NEDEIROS COSTA - lote 88 - Q.04 - Seter Oeste Resid; 47)- Proc. 15.051/71 - HILÁRIO OLIVEIRA AMORIM - lote 03 - Q.04 Seter Oeste Resid; 48)- Proc.15.052/71 - MARIA JOSEFA DE ESPÍNDOLA - lote 15 - Q.04 Seter Sul Resid. Conj. "F"; 49)- Proc. 17.316/71 - MARIA HELENA ROCHA FERREIRA - lote 19- Q.09 Seter Sul Resid. Conj. "D" e 50)- Proc. 15.045/71 - CELSO DE MELO - lote 75 - Q.16 Seter Leste Resid." 55)- Diversos processos encaminhados pelo Escritório Imobiliário de TAGUATINGA, propendo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o veto do Relator autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Taguatinga, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: 01)- Processo nº 17.040/71 - JOANA FRANCISCA DOS SANTOS - lote 28 - Q.08 - Seter "D" - Resid; 02)- Proc. 17.043/71 - JOSÉ GERALDO - lote 32 - Q.08 Seter "D" Residencial e 03)- Proc. 03.792/63 - ZILDA ALVES DA SILVA - lote 32 - Q.08 Seter "D" Residencial". A seguir foram relatados pelo Senhor Diretor PAULO DERCY PALHAS, os seguintes processos: 56)- Processo nº 14.236/71, que trata de TOMADA DE PREÇOS nº 019/71-CFC-1, para aquisição de papel acetinado, papel apergaminhado, papel couchet, cartolina e filme negativo para o sistema off-

set, destinados à Divisão de Documentação e Comunicações do Departamento de Administração. DECISÃO: "A Diretoria, com o veto do Relator, homologa a Tomada de Preços nº 019/71-CFC-1 e autoriza a aquisição dos materiais solicitados à firma EDITORA GRÁFICA ALVORADA LTDA., pelo valor global de Cr\$ 29.348,00 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros), já estando incluídos todos os impostos, inclusive o I.P.I., devendo os mesmos serem entregues na Divisão de Material do Departamento de Administração, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento pela firma da Nota de Empenho, aplicando-se as penalidades previstas no item 5.2, Capítulo V de Edital, se a mesma não cumprir o prazo estabelecido para a entrega dos materiais". 57)- Processo nº 08.061/71 - TOMADA DE PREÇOS nº 017/71-CFC-1, para aquisição de 04 (quatro) micro-tratores TOBATA, modelo MS- KR - 90-E, ou similares, destinadas ao Departamento de Parques e Jardins. DECISÃO: "A Diretoria, com o veto do Relator, homologa a Tomada de Preços nº 017/71-CFC-1, e autoriza a aquisição dos micro-tratores solicitados, à firma - CIA. FÁBIO BASTOS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, pelo valor global de Cr\$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta cruzeiros), já estando incluído todos os impostos, inclusive o I.P.I. (Imposto sobre Produtos Industrializados), devendo os mesmos serem entregues na Divisão de Material do Departamento de Administração, situada no S.I.A., no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento pela firma da Nota de Empenho, aplicando-se as penalidades previstas no item 5.2, Capítulo V de Edital, se a mesma não cumprir o prazo estabelecido para a entrega dos equipamentos". 58)- Processo nº 14.113/71 - referente a TOMADA DE PREÇOS nº 018/71-CFC-1, para aquisição de 02 (dois) TRATORES de esteira, destinados ao Departamento de Viação e Obras. DECISÃO: "A Diretoria, com o veto do Relator, homologa a Tomada de Preços nº 018/71-CFC-1 e autoriza a aquisição dos tratores solicitados à firma TRATORES FIAT DO BRASIL S/A, devendo os mesmos serem equipados com os escarificadores traseiros hidráulicos, modelo SC-7, pelo valor global de Cr\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil cruzeiros), já estando incluídos todos os impostos, inclusive o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados). Os tratores deverão ser entregues na Divisão de Material do Departamento de Administração, situada no S.I.A., no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento pela firma da Nota de Empenho, aplicando-se as penalidades previstas no item 5.2, de Edital, se a mesma não cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos equipamentos". Sendo continuidade foram relatados pelo Diretor PAULO JANOT DOS REIS, os seguintes processos: 59)- Processo nº 18.016/71 - Dispensa de Tomada de Preços e realização de CONVITE para construção total, sob o regime de empreitada global, do prédio destinado à TRIAGEM DE MEMÓRIAS PARA O JUIZADO DE MEMÓRIAS, localizado na W-5-Norte, lote 07, em Brasília, DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o veto do Relator, homologa a ata do Senhor Superintendente que, face a urgência na contratação da obra, autorizou a realização de CONVITE, dispensada a Tomada de Preços, ouvido o egrégio Conselho de Administração". 60)- Processo nº 18.017/71 - Dispensa de Tomada de Preços e realização de CONVITE para a construção, sob o regime de empreitada global, de uma ESCOLA CLASSE tipo ESC-12-B, situada no Seter "C" Norte, Lotes 15 e 16, área especial - Taguatinga, DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o veto do Relator, homologa a ata do Senhor Superintendente que, face a urgência na contratação da obra, autorizou a realização de CONVITE, dispensada a Tomada de Preços, ouvido o egrégio Conselho de Administração". 61)- Processo nº 16.203/71, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 032/71-CFC-2, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários, de terraplenagem mecanizada, no Plano Piloto e Cidades Satélites, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o veto do Relator, homologa a Tomada de Preços nº 032/71-CFC-2 e autoriza a contratação com a firma QUACIL M.M. QUADROS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., a execução, mediante aplicação da tabela de preços unitários, de terraplenagem mecanizada no Plano Piloto, adjacências e Cidades Satélites de Brasília, D.F., pelo acréscimo em percentagem única e global preposto de 4,6% (quatro vírgula seis por cento) sobre o preço base de DVO, constante da tabela de fls. 27 a 32, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) com uma variação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos e prazo fixo em 240 (duzentos e quarenta) dias, ficando o edital como parte integrante do contrato". 62)- Processo nº 14.404/71

TOMADA DE PREÇOS nº 030/71-CFC-2 para execução de capina e cercamento de áreas, no Plano Piloto e adjacências. **DE CÍO:** "A Diretoria, com o voto do Relator homologa a **TOMA DA DE PREÇOS** nº 030/71-CFC-2, e autoriza a contratação com a firma **G. SERRAVALLO & CIA. LTDA.**, a execução sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de capina e cercamento de áreas, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal, pelo desconto em percentagem única e global proposto de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o preço base de DVO (que é de Cr\$ 190.000/ha), atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos cruzeiros), com uma variação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos (itens 6.2 e 6.3 de edital) e prazo fixado em 90 (noventa) dias, ficando o edital como parte integrante do contrato". 63º)- Processo nº 18.938/71, referente a Aditamento ao Convênio celebrado em 16.12.70, entre esta Companhia e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Estado - **IPASE**, regulando a administração das obras de urbanização da área onde se encontra localizada o Hospital Q.695, em Brasília - Distrito Federal. **DECISÃO:** "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à elaboração de um Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 16 de dezembro de 1970, entre esta Companhia e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Estado - **IPASE**, regulando a administração das obras de urbanização da área onde se encontra localizada o Hospital Q.695, em Brasília - Distrito Federal, visando suplementar o valor do Convênio em mais Cr\$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos cruzeiros) e prorrogar seu prazo de execução até 30 de abril de 1972". 64º)- Processo referente a Aditamento ao Convênio assinado em 04-11-65 (processo nº 11.711), entre esta Companhia e o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, objetivando o prosseguimento e construção de novas unidades residenciais para o S.T.M., em Brasília - DF. **DECISÃO:** "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à aprovação do termo de Aditamento ao Convênio assinado em 04-11-65, já alterado pelas cláusulas primeira das cláusulas de aditamento firmadas em 25-4-68 e 25-8-70, entre esta Companhia e o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, objetivando o prosseguimento e construção de novas unidades residenciais para o S.T.M., em Brasília, DF, visando suplementar seu valor em Cr\$ 16.420.000,00 (dezesseis milhões e quatrocentos e vinte mil cruzeiros) e prorrogar seu prazo até 31 de dezembro de 1972". 65º)- Processo referente a Aditamento ao Convênio assinado em 03-03-1967 (processo nº 12.133), entre a **NOVA CAP** e o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, objetivando o prosseguimento das obras de construção de edifício sede daquele Tribunal. **DECISÃO:** "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à aprovação do aditamento ao Convênio assinado em 03-03-1967, entre esta Companhia e o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, já alterado pelas cláusulas segunda das cláusulas de aditamento firmadas em 25-4-68 e 25-8-70, visando o prosseguimento das obras de construção de edifício sede daquele Tribunal, suplementando seu valor em Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) e prorrogando seu prazo até 31 de dezembro de 1971". Finalmente o Senhor Diretor **THOMPSON SCAPUTO** Relatou o processo nº 63.570/70, decisão 66º, em que o **UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA LTDA.** solicita anuência da **NOVACAP** para hipotecar os imóveis denominados lotes 41 e 32, Quadra 911, de SGA-Gul, adquiridos mediante escritura de compra e venda com pacto de retrovenda. **DECISÃO:** "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o constante dos autos e o parecer do Departamento Econômico, deferir o pedido feito pelo **CURSO PRÉ UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA LTDA.**, na forma do artigo 7º da Resolução 70/70". Relatou ainda o mesmo Diretor o processo nº 51.543/68, decisão nº 67º, em que **JOÃO GUILHERME DE AMORIM** solicita a regularização em seu nome, do lote nº 32 da QMA-40, em Taguatinga. **DECISÃO:** "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, autoriza a venda do lote nº 32 da QMA-40 da cidade satélite de Taguatinga, ao Senhor **JOÃO GUILHERME DE AMORIM**, pelo preço e condições vigentes". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu **ADILSON DE FÁBIA**, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Direto-

res presentes.

DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA

PAULO DARCY PALHAS

PAULO JANOT BORGES

THOMPSON SCAPUTO.

A T A DA SEPTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**, realizou-se a 773ª. Sessão da Diretoria sob a Presidência do Engenheiro **DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA** e com a presença dos Senhores Diretores **PAULO JANOT BORGES**, **THOMPSON SCAPUTO** e **HERMOGENO AZEREDO ENCARNAÇÃO**, este último nomeado pela Instrução de 07-07-71 para substituir o titular da Diretoria para Assuntos Administrativos e Financeiros. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os processos constantes da pauta, relatados inicialmente pelo Diretor **PAULO JANOT BORGES**. 1º)- Processo nº 19.282/71 - em que **JORGE DE SOUZA HUE** apresenta proposta para decoração da **GRANJA DO IPÊ**, no valor aproximado de Cr\$ 410.000,00 e prazo de cinco meses. **DECISÃO:** "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à contratação com o Decorador **JORGE DE SOUZA HUE**, para a decoração da **GRANJA DO IPÊ**, conferindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzeiros), com uma variação de 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditamento e prazo de 5 (cinco) meses, a partir da assinatura do contrato, ficando a proposta como parte integrante do contrato". 2º)- Processo nº 20.094/71, referente a Execução de "brise-soleil" na fachada oeste do **MINISTÉRIO DA FAZENDA**. **DECISÃO:** "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando aprovação da licitação realizada pelo Departamento de Edificações e autorização para contratar com a firma **IRMAOS GRAVIA LTDA.** o fornecimento e montagem de "brise-soleil" na fachada oeste do **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, pelo preço unitário proposto de Cr\$ 190,90 (cento e noventa cruzeiros e noventa centavos) atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 496.340,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros) e prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da expedição da "ordem de serviço". 3º)- Processo nº 19.450/71, que se refere a Licitação para execução, sob o regime de empreitada por preço global, das instalações elétricas, hidráulicas, telefônicas e contra incêndio, no prédio destinado ao edifício sede do **LABORATÓRIO DO DVO**, situado no trecho de Serviços Públicos no SIA, em Brasília, DF. **DECISÃO:** "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista a urgência requerida para os serviços, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando aprovação da licitação realizada pelo Departamento de Edificações, contratando-se com a firma **SIT - SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A** a execução, sob o regime de empreitada por preço global, das instalações elétricas, hidráulicas, telefônicas e contra incêndio, no prédio destinado ao **LABORATÓRIO DO DVO**, no SIA - Trecho de Serviços Públicos, em Brasília, DF, pelo preço proposto de Cr\$ 54.941,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros) e prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da expedição da "Ordem de Serviço", ficando a carta-convite como parte integrante do contrato". 4º)- Processo nº 18.928/71, referente a Convênio a ser celebrado entre o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA** e esta Companhia, com a intervenção do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, para o prosseguimento das obras de construção do edifício sede daquele Ministério, em Brasília, DF. **DECISÃO:** "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o ato do Senhor Superintendente que autorizou a assinatura de Convênio com o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com a intervenção do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, para prosseguimento das obras de construção do edifício sede daquele Ministério, em Brasília, DF, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) e prazo de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua publicação, ouvido o egrégio Conselho de Administração". 5º)- Processo nº 60.085/70 e anexos 11.885/71 e 74.211/70, pelos quais a firma **CAVALCANTI JUNQUEIRA**

S/A - solicita reconsideração da multa que lhe foi imposta por atraso na conclusão da obra da **SQS 112**, tipo **APP-G**, pela Diretoria em sua 726ª. sessão. **DECISÃO:** "A Diretoria, com o voto do Relator, reconsidera a multa aplicada à firma **CAVALCANTI JUNQUEIRA S/A**, no valor de Cr\$ 82.276,56 (oitenta e dois mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), relativa a 18 (dezoito) dias de atraso verificado na obra de construção de 02 (dois) blocos tipo **APP-G**, na **SQS-112**, face à justificativa apresentada pela firma e aceita pelo Departamento de Edificações". 6º)- Processo nº 1.925/71 e anexo 5.749/71, referentes a **CONVITE** nº 004/71-CFC-2, para fornecimento e transporte de **EMULSÃO ASFÁLTICA** para premisturado, solicitado pelo **DVO**. **DECISÃO:** "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista a decisão do Conselho de Administração em sua 641ª. sessão, homologa o **CONVITE** nº 004/71-CFC-2 e autoriza a contratação com a firma **COMÉRCIO E INDÚSTRIA - GAFOR S/A**, para o fornecimento e transporte, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de emulsão asfáltica para premisturado, destinada ao Departamento de Viação e Obras, pelo preço unitário proposto de Cr\$ 401,02/t (quatrocentos e um cruzeiros e dois centavos por tonelada), atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e prazo fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da expedição da 1ª. "Ordem de Serviço", ficando a Carta-Convite como parte integrante do contrato". 7º)- Processo nº 15.232/71, onde a **FENCAL S/A - FERTILIZANTES CALCÁRIOS** - solicita reajustamento de preços referente ao fornecimento de pedra britada. **DECISÃO:** "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o constante do processo, **RESOLVE:** 1) - aprovar o reajustamento de preços solicitado pela firma **FENCAL S/A - Fertilizantes Calcários**, passando o preço da pedra britada para Cr\$ 17,06 (dezesseis cruzeiros e seis centavos) por metro cúbico, a partir de 01.05.71, na forma estabelecida pela Diretoria em sua 388ª. sessão, de 14.02.64, - tendo em vista o aumento do preço de óleo diesel e a elevação do salário mínimo, devendo, doravante, as solicitações de reajustes serem submetidas à aprovação da Diretoria; 2) - Examinar através da Diretoria para Assuntos Econômicos, os vínculos existentes entre a **NOVACAP** e a **FENCAL S/A - Fertilizantes Calcários**. 8º)- Processo nº 41.045/68 e anexo 51.746/69 e 54.485/70, referentes a Recebimento da **REN-9**, destinado ao **ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA**. **DECISÃO:** "A Diretoria, com o voto do Relator, resolve adotar as seguintes providências: a)- Autorizar o Departamento de Edificações a executar os serviços de reparos na **REN-9**, destinada à residência oficial do Administrador Regional do Gama, correndo a despesa por conta da **NOVACAP**, transferindo-se em seguida a obra à Secretaria do Governo; b)- Reverter em favor da **NOVACAP**, as cauções que se encontram retidas da firma **CONSTRUTORA RODONINAS LTDA.**; c)- Considerar a firma **CONSTRUTORA RODONINAS LTDA**, inidônea para transacionar com esta Companhia." A seguir foram relatados pelo Senhor Diretor **HERMOGENO AZEREDO ENCARNAÇÃO**. 9º)- Processo nº 14.648/71, em que o **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/DM** - solicita dispensa de licitação, para aquisição direta dos materiais relacionados às fls. 16/21, à firma **MECÂNICA BORGANTI S/A**. **DECISÃO:** "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que a firma **MECÂNICA BORGANTI S/A** é fabricante exclusiva das peças solicitadas, e baseados na letra "e", item 28 da Instrução 163/70 e artigo 22 dos Estatutos Sociais da Companhia, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando a dispensa de Tomada de Preços e a aquisição dos materiais solicitados, constantes de fls. 16/21, diretamente a firma **MECÂNICA BORGANTI S/A**, no valor de Cr\$ 25.596,88 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos)". 10º)- Processo nº 20.006/71, pelo qual a **ASSESSORIA DE RACIONALIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE** encaminha minuta de Instrução, referente à regulamentação para aquisição de materiais e contratação de serviços de terceiros para as obras sob o regime de administração direta. **DECISÃO:** "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o interesse da administração, de simplificar, de forma prática, a execução de todos os seus serviços, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à aprovação da minuta de Instrução anexa ao presente processo, às fls. 02 a 04, nos exatos termos propostos pela Assessoria de Racionalização e Produtividade - **ARP**". 11º)- Processo nº 19.194/71, em que **ARQUIMEDES ROCHA** e **ADÉLIO DE PAULA MARTINS - DEC/DAD** - encor-

minha prestação de contas referente às despesas miúdas e de pronto pagamento. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Contadoria Geral (fls. 40), aprova a prestação de contas apresentada por ARQUIMEDES ROCHA e ADÉLIO DE PAULA MARTINS, referente ao adiantamento concedido através do processo nº 11.299/71, determinando ao órgão competente o fornecimento da respectiva quitação". 129)- Processo nº 16.981/71, onde HERNES DA SILVA SOUZA solicita indenização referente as despesas de recuperação de seu veículo Kombi placa DF-4-52-70, em acidente, envolvendo o ônibus placa 57-14, nº de ordem 07, desta Companhia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a indenização no valor de Cr\$ 925,10 (novecentos e vinte e cinco cruzeiros e dez centavos), ao Sr. HERNES DA SILVA SOUZA, proprietário do veículo particular marca KOMBI, placa DF-4-52-70, retornando-se o processo a Diretoria para Assuntos Administrativos e Financeiros, a fim de ser determinado o desconto nos vencimentos do servidor JOÃO BATISTA BERNARDO, responsável pelo referido acidente, nos termos do artigo 125 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis da União". 130)- Processo nº 8.349/71, onde o Departamento de Administração solicita indenizar a firma J.J. SABRIÁ LTDA., do valor de Cr\$ 521,74, referente ao acidente de veículos, envolvendo a Kombi 62-17, nº de ordem 09.7, desta Companhia e a Kombi placa DF-3-76-65, de propriedade da referida firma. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e face as informações constantes do processo, autoriza o ressarcimento da importância de Cr\$ 521,74 (quinhentos e vinte e um cruzeiros e setenta e quatro centavos), à firma J.J. SABRIÁ LTDA., correndo a despesa por conta da rubrica orçamentária 3.1.4.05 - Indenizações e Restituições". 140)- Processo nº 17.683/71, pelo qual ALVARO COSTA TEIXEIRA NOGUEIRA e YARA RASMUSEN SCHULTZE encaminham prestação de contas, referente às despesas miúdas e de pronto pagamento, realizadas pelo Escritório Regional de São Paulo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Contadoria Geral (fls. 19), aprova a prestação de contas apresentada por ALVARO COSTA TEIXEIRA NOGUEIRA e YARA RASMUSEN SCHULTZE, referente ao adiantamento concedido através do processo nº 12.110/71, determinando ao órgão competente o fornecimento da respectiva quitação". Dando continuidade, o Senhor Diretor THOMPSON SCAPUTO, passou a relatar os seguintes processos: 150)- Processo nº 14.641/71, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 015/71-CPC-1, para aquisição de mogno em pranchas, tábuas de pinho, tábuas em mogno e compensados de jequitibá, imbuia, cedro e brumasa, destinados ao Departamento Econômico. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços nº 015/71-CPC-1 e autoriza a aquisição das madeiras solicitadas às seguintes firmas: a)- BAPTISTA, OLIVEIRA & CIA. LIMITADA - itens 10, 11 e 12 (50%) - Cr\$ 6.595,80; b)- MADEIRA SOCIEDADE ANÔNIMA - COM. E IND. DE MADEIRAS - item 07 - Cr\$ 1.232,88; c)- MADEIREIRA TAVARES LIMITADA - itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 12 (50%) - Cr\$ 23.454,80. Valor global Cr\$ 31.283,48 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e quarenta e oito centavos), devendo as madeiras serem entregues na Divisão do Material do D.A., situada no S.I.A., no prazo de 20 dias, contado da data do recebimento pela firma da Nota de Empenho, aplicando-se as penalidades previstas no item 5.2 do edital, caso as mesmas não sejam entregues no prazo estabelecido". 160)- Processo nº 54.673/70, em que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS solicita reversão da projeção "A" - Centro da Quadra Q-1/2, da cidade satélite de Planaltina. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 761.ª sessão, indefere o pedido de reversão da projeção "A", Centro da Quadra Q-1/2 da cidade satélite de Planaltina, feito pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e autoriza a venda da projeção mencionada à interessada, ao preço e condições vigentes". 170)- Processo nº 25.271/63, onde ELIAS DE OLIVEIRA ANTUNES solicita a compra do lote nº 38, Quadra S-8, Setor E da cidade satélite de Taguatinga, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 38, Quadra S-8, Setor E da cidade satélite de Taguatinga ao Sr. ELIAS DE OLIVEIRA ANTUNES, pelo preço e condições vigentes". 180)- Processo nº 54.678/70, pelo qual a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS solicita reversão da projeção "A", Centro da Quadra Q.5/6, da cidade satélite de Planaltina. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 761.ª

sessão, indefere o pedido de reversão da projeção "A" - Centro da Quadra Q-5/6, da cidade satélite de Planaltina, feito pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e autoriza a venda da projeção mencionada à interessada, ao preço e condições vigentes". 190)- Processo nº 54.671/70, onde a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS solicita reversão do lote "A" Centro da Quadra 3/4 da cidade satélite de Planaltina. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 761.ª sessão, indefere o pedido de reversão da projeção "A" Centro da Quadra 3/4 da cidade satélite de Planaltina feito pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, e autoriza a venda da projeção mencionada à interessada, ao preço e condições vigentes". 200)- Processo nº 17.039/71, em que JOEL CESAR DE ALBUQUERQUE solicita a regularização em seu nome, do lote nº 15 - Quadra CM.01 - Setor "G" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 15 - Quadra CM.01 Setor "G" da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor JOEL CESAR DE ALBUQUERQUE, considerando que o Contrato está assinado e o preço do lote devidamente quitado, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta inclusa". 210)- Processo nº 30.987/65, pelo qual SOLON FLORINDO DE MULA - solicita a regularização, em seu nome, do lote nº 63 - Quadra 13 - Conjunto "C" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 63 - Quadra 13 - Conjunto "C" da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO para o Senhor SOLON FLORINDO DE MULA, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 220)- Processo nº 17.328/71, em que LUIZ AMÉRICO FARIAS solicita a compra do lote nº 21, QND - 59, da cidade satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 21, Q.N.D. 59, da cidade satélite de Taguatinga, ao Sr. LUIZ AMÉRICO FARIAS encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 230)- Processo nº 02.313/63, pelo qual IVAN ANTÔNIO DA SILVA solicita a regularização em seu nome, do lote nº 08 - Quadra QN.10 - Setor "E" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 08 - Quadra QN.10 - Setor "E" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor JOSÉ LUIZ BERRH LOPES para o Senhor LUIZ LOPES FILHO e deste para o Senhor IVAN ANTÔNIO DA SILVA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se as taxas de transferência devida, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 240)- Processo nº 25.427/67, onde JOSÉ NUNES DA SILVA solicita a regularização em seu nome, do lote nº 20 - Quadra QN.07 - Setor "C" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 20 - Quadra QN.07 Setor "C" da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor JOSÉ NUNES DA SILVA, pelo preço e condições vigentes". 250)- Processo nº 41.378/68, em que SILVÉRIO PROFÍRIO reitera seu pedido de compra do lote nº 24, Quadra QSE-17, da cidade satélite de Taguatinga, onde reside há cerca de 06 anos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 24 - Quadra QSE-17, da Cidade Satélite de Taguatinga ao Sr. SILVÉRIO PROFÍRIO, pelo preço e condições vigentes, já que o mesmo encontra amparo no artigo 19 da Resolução 72/70". 260)- Processo nº 52.528/70, pelo qual MARIA LEMOS DA CRUZ solicita a regularização em seu nome, do lote nº 36 - Quadra QS.15 - Setor "B" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 36 - Quadra QS.15 - Setor "B" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor CANTANO AMARANTE PERAZ para a Senhora MARIA LEMOS DA CRUZ, cobrando-se a taxa de transferência devida e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a respectiva minuta para Escritura Definitiva do terreno". 270)- Processo nº 16.503/71, onde SOLINDO DO NASCIMENTO solicita a regularização em

seu nome, do lote nº 06 - Quadra QS.11 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 06 - Quadra QS.11 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com a Senhora MAURA FERREIRA para o Senhor SOLINDO DO NASCIMENTO, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta inclusa". 280)- Processo nº 16.511/71, pelo qual SEVERINO NOBREGA DA SILVA solicita a regularização em seu nome, do lote nº 39 Quadra QS.30 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 39 - Quadra QS.30 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor ARI LUIZ DA SILVA para ENEIDE VIEIRA NÂNCIA DA SILVA e JOÃO REAKI e destes para o Senhor SEVERINO NOBREGA DA SILVA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida e encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para "visto" na minuta inclusa". 290)- Processo nº 16.503/71, em que VICENTE LIMA CALABANS solicita a regularização em seu nome, do lote nº 10 Quadra 09 Conjunto "F" Setor - Sul Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 10 - Quadra 09 - Conjunto "F" Setor Sul Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Senhor ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS para o Senhor VICENTE LIMA CALABANS, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida". 300)- Processo nº 17.975/71, em que GENOVEVA FERREIRA DE MENDONÇA solicita a regularização em seu nome, do lote nº 07 - Quadra 10 - Setor Oeste Comercial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 07 - Quadra 10 - Setor Oeste Comercial da Cidade Satélite do Gama à Senhora GENOVEVA FERREIRA DE MENDONÇA, considerando que o Contrato está assinado e o preço do lote integralmente quitado encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 310)- Processo nº 32.442/69, em que FLAVIANA MARIA DA SILVA solicita a regularização em seu nome, do lote nº 04 - Quadra QS.05 Setor "E" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 04 - Quadra QS.05 Setor "E" da Cidade Satélite de Taguatinga à Senhora FLAVIANA MARIA DA SILVA, pelo preço e condições vigentes". 320)- Processo nº 05.177/71, onde DEALENCAR LUTRA MONTEIRO solicita a regularização em seu nome, do lote nº 28 - Quadra QN.59 Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico e considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 66/69, autoriza a formalização da venda do lote nº 28 - Quadra QN.59 Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga ao Senhor DEALENCAR LUTRA MONTEIRO, pelo preço e condições vigentes". 330)- Processo nº 79.228/70, onde MANOEL BERNARDINO DOS SANTOS solicita a regularização em seu nome, do lote nº 58 Quadra 15 Conjunto "E" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 58 - Quadra 15 Conjunto "E" da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor MANOEL BERNARDINO DOS SANTOS, pelo preço e condições vigentes". 340)- Processo nº 18.272/71, onde ALBERTO PAULO DE SOUZA solicita a regularização em seu nome, do lote nº 15 Quadra CS.03 Setor "A" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 15 - Quadra CS.03 Setor "A" da Cidade Satélite de Taguatinga ao Senhor ALBERTO PAULO DE SOUZA, considerando que o Contrato está assinado e o preço do lote integralmente quitado, encaminhando-se o processo ao Departamento Jurídico para visar a minuta inclusa". 350)- Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE TAGUATINGA, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Taguatinga, aos seus respectivos ocupantes,

abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: 01)- Processo nº 16.515/71 - JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA - lote 02 - Q.QN.11 - Setor "F" Residencial; 02) - Proc. 16.514/71 - JAIN SOARES DE OLIVEIRA - lote 07 - Q.QN.08 Setor "F" Residencial; 03)- Proc. 04.586/71 - ANTÔNIO CALVO DIAZ - lote 12 - Q.QS.07 Setor "E" Residencial; 04)- Proc. 63.758/69 - VICTOR GOMES DA ROCHA - lote 09 - Q.QN.02 Setor "C" Residencial; 05)- Proc. 17.038/71 - ANTÔNIO HOLANDA ARUDA - lote 03 - Q.QN.23 Setor "F" Residencial". 369) Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE SOBRADINHO, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Sobradinho, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: 01)- Processo nº 17.611/71 - WANDERLEI DO NASCIMENTO SANTO BRANTS - lote 15 - Q.11 - Conjunto "B" Residencial; 02)- Proc. 17.946/71 - JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS - lote 56 - Q.13 - Conjunto "B" Residencial; 03)- Processo 17.604/71 - CAMILO ANTÔNIO DE JESUS - lote 28 - Q.11 Conjunto "B" Residencial; 04)- Proc. 69.562/70 - OSCAR CANTANO DE FARIA - lote 30 - Q.07 Conjunto "E" Residencial; 05)- Proc. 17.948/71 - JOSÉ MÁRIO RODRIGUES - lote 10 - Q.11 - Conjunto "B" Residencial; 06)- Processo nº 17.949/71 - NEWTON CUSTÓDIO AZEVEDO - lote 05 - Q.11 - Conjunto "C" Residencial; 07) Proc. 17.955/71 - GILDO PETROCKLI - lote 15 - Q.11 - Conjunto "C" Residencial; 08)- Proc. 17.612/71 - ANTÔNIO DA SILVA FINEINTEL - lote 06 - Q.11 Conjunto "B" Residencial; 09)- Proc. 17.607/71 - MARIA DE SIQUEIRA PETRUCKLI - lote 12 - Q.11 - Conjunto "D" Residencial; 10)- Processo nº 17.609/71 - RITA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO - lote 45 - Q.11 - conjunto "B" Residencial; 11)- Proc. 17.613/71 - ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA - lote 54 - Q.11 - conjunto "B" Residencial; 12)- Proc. 17.610/71 - SÍPRIANO MARQUES DA SILVA - lote 30 - Q.11 - Conjunto "B" Residencial; 13)- Proc. 17.941/71 - FRANCISCO JULIO NETTO - lote 41 - Q.10 - Conjunto "E" Residencial; 14)- Proc. 17.943/71 - GEORGINA ALVES MARTINS - lote 20 - Q.11 - conjunto "D" Residencial; 15)- Proc. 17.939/71 - LIDÔNIO DE SOUZA RIBEIRO - lote 42 - Q.12 conjunto "B" Residencial; 16) Proc. 15.578/71 - SEVERINO RAMOS BEZERRA - lote 30 - Q.08 - conjunto "D" Residencial e 17)- Proc. 13.051/71 - JOSÉ CAETANO DA SILVA - lote 20 - Q.12 - conjunto "D" Residencial". 379)- Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO GAMA - propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite do Gama, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: 01)- Processo nº 17.317/71 - MARIA RODRIGUES COSTA - lote 06 - Q.05 - Setor Oeste Residencial; 02)- Proc. 17.991/71 - MATEUS SILVA SANTOS - lote 06 - Q.09 - Setor Sul Residencial - Conj. "F"; 03)- Proc. 17.973/71 - JOÃO CARLOS DOS SANTOS - lote 06 - Q.09 - Setor Sul Residencial - Conj. "E"; 04)- Proc. 17.970/71 - JOSÉ GABRIEL SOBRINHO - lote 10 - Q.12 - Setor Sul Residencial - Conj. "J"; 05)- Proc. 17.321/71 - JOÃO RODRIGUES DA COSTA - lote 11 - Q.06 Setor Sul Residencial - Conj. "F"; 06)- Processo 17.980/71 - DJALMA DAMIÃO DA SILVA - lote 101 - Q.22 Setor Oeste Residencial; 07)- Proc. 17.976/71 - FRANCISCO JOSÉ

GOMÇALVES - lote 18 - Q.10 - Setor Sul Residencial - Conj. G; 08)- Proc. 17.971/71 - JOSÉ AMADEU COSTA - lote 10 - Q.08 - Setor Sul Residencial - Conj. "E"; 09)- Proc. 17.978/71 - KENEDITE LEMOS DA SILVA - lote 13 - Q.02 - Setor Sul Residencial - Conj. "J"; 10)- Proc. 17.992/71 - MARIANO JOSÉ DE MELO - lote 25 - Q.05 - Setor Leste Residencial; 11)- Proc. 17.979/71 - ALAÍNE NASCIMENTO DE CASTRO - lote 108 - Q.11 - Setor Oeste Residencial; 12)- Proc. 17.985/71 - JOSÉ MELO DA SILVA - lote 124 - Q.05 Setor Oeste Residencial; 13) Proc. 17.981/71 - DIVA BARRETO CAMILO - lote 03 - Q.04 Setor Sul Residencial - Conj. "B"; 14)- Proc. 17.994/71 - MANOEL GREGÓRIO DO NASCIMENTO - lote 89 - Q.01 - Setor Oeste Residencial; 15)- Proc. 17.311/71 - RAIMUNDO RIBEIRO DO VALE - lote 18 - Q.08 - Setor Sul Residencial - Conj. "G"; 16)- Proc. 17.993/71 - MARIA AUGUSTA CÂMARA - lote 07 - Q.07 - Setor Sul Residencial - Conj. "C"; 17)- Proc. 17.983/71 - ARTUR AUTON DA SILVA - lote 27 - Q.02 Setor Sul Residencial - Conj. "A"; 18)- Proc. 17.986/71 - JOSÉ MARIANO SOARES DA PAIXÃO - lote 18 - Q.09 - Setor Sul Residencial - Conj. "F"; 19)- Processo 17.984/71 - ALFREDO OLIVEIRA SOUSA - lote 06 - Q.02 Setor Sul Residencial - Conj. "F"; 20)- Proc. 17.988/71 - SEVERINO FRANCISCO DE SOUSA - lote 06 - Q.08 Setor Sul Residencial - Conj. "A"; 21)- Proc. 17.320/71 - MANOEL DOS SANTOS FILHO - lote 89 - Q.17 Setor Oeste Residencial; 22)- Proc. 17.989/71 - PEDRO PEREIRA LIMA - lote 92 - Q.26 Setor Leste Residencial e 23)- proc. 17.990/71 - OSVALDO JOAQUIM DA SILVA - lote 17 - Q.10 - Setor Sul Residencial - Conj. "G"; 389)- Processo nº 43.712/68 - ORLANDINA FERREIRA DE JESUS - requer lhe sejam concedidas as prerrogativas da Resolução 72/70, na aquisição do lote que ocupa, na cidade satélite de Taguatinga, há cerca de 6 anos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, revoga sua decisão nº 51, proferida na 690a. sessão e autoriza a venda do lote nº 09, QSC-28, da cidade satélite de Taguatinga, à Sra. ORLANDINA FERREIRA DE SOUZA, pelo preço e condições vigentes, já que a regularização está prevista no artigo 1º da Resolução 72/70". 399)- Processo nº 23.572/67 - pelo qual o DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PESSOAL CIVIL - DASP - comunica a sua desistência dos lotes nºs 8 e 9 - Quadra 05, SGO (fls. 77), cuja reversão foi homologada pela Assembleia Geral de 17-9-68. ANEXO: 78, a PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA solicita a reversão dos referidos lotes para seu uso. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, revoga sua decisão nº 16, proferida na 613a. sessão e encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à reversão dos lotes 8 e 9 - Quadra 5 SGO, ao Serviço do Patrimônio da União, para uso da Procuradoria Geral da República, ao invés do Departamento Administrativo do Pessoal Civil". 409)- Processo 77.606/70, onde MARIA RAIMUNDA ALVES solicita a compra de um lote residencial na cidade satélite do Núcleo Bandeirante, onde reside desde 1960. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Dep. Econômico, considerando que a requerente ocupa uma área desde 1960, na cidade satélite do Núcleo Bandeirante, autoriza a venda de um lote residencial naquela cidade satélite, à Sra. MARIA RAIMUNDA ALVES, pelo preço e condições vigentes". 419)- Processo 5.568/DOI, onde FERNANDO LUIZ ALVES RIBEIRO apresenta recurso, referente ao cancelamento do contrato de compromisso de compra e venda do lote nº 2 - QI-15/3 - SHI-Morte. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o parecer jurídico anteriormente emitido, em caso análogo, através do processo 1.860/71 (fls. 39/45), defere o requerido pelo Sr. FERNANDO

LUIZ ALVES RIBEIRO devendo o interessado efetuar o pagamento das prestações em atraso, juros de mora e todas as despesas que ocorrerem e a consequente convalidação do contrato que fôra cancelado". 429)- Processo nº 72.811/70, em que CLÁUDIO IDEBURQUE CARNEIRO LEAL NETO solicita reconsideração do ato que cancelou a operação imobiliária que mantinha com a Novacap, referente ao lote nº 3, QI-5/8 - SHI-Morte. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando os pareceres jurídicos em casos análogos (processos 1.860/71 e 29.639/61), defere o pedido do Sr. CLÁUDIO IDEBURQUE CARNEIRO LEAL NETO, devendo o interessado efetuar o pagamento das prestações em atraso, juros de mora e todas as demais despesas que ocorrerem e a consequente convalidação do contrato que fôra cancelado". 439)- Processo nº 29.639/61e anexo 76.778/70, pelos quais JOAQUIM OLINTO DE JESUS NEIRELLES apresenta exposição solicitando autorização para quitar o restante do débito, referente ao lote nº 14 - Conjunto 13 MUDS. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o parecer jurídico, emitido anteriormente, em caso análogo, através do processo 1.860/71 (fls. 39/43), defere o requerido pelo Senhor JOAQUIM OLINTO DE JESUS NEIRELLES, devendo o interessado efetuar o pagamento das prestações em atraso, juros de mora e todas as demais despesas que ocorrerem e a consequente convalidação do contrato que fôra cancelado". 449)- Processo nº 8.702/64, onde trata da Retificação da decisão nº 29, proferida pela Diretoria em sua 767a. sessão, com referência apenas ao nº do lote autorizada à Sra. FRANKLINA MONTEIRO GUIMARÃES, para constar o de nº 116 e não 166. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, retifica sua decisão nº 29, proferida na 767a. sessão, apenas no que se refere a nomenclatura do lote, cujo arrendamento foi autorizado à Sra. FRANKLINA MONTEIRO GUIMARÃES, para constar que é o de nº 116 do Núcleo Rural do Rio Preto". 459)- Processo nº 44.695/67, pelo qual AMADEU DA MOTA MARTINS solicita a compra de um lote residencial na cidade satélite do Núcleo Bandeirante, comprometendo-se a desocupar o local onde se acha o barraco de sua propriedade. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres do Dep. Econômico (fls. 48 e 49) e Jurídico (fls. 51 e 54), indefere o pedido do Sr. AMADEU DA MOTA MARTINS para aquisição do lote nº 01, Bloco 950, Setor Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante e autoriza a reintegração do mesmo ao patrimônio da Companhia, através dos meios judiciais competentes". 469)- Processo nº 42.724/63 e anexo 73.954/69, pelos quais FRANCISCO IZIDÓRIO DA SILVA solicita reexame da decisão proferida pela Diretoria em sua 690a. sessão, que indeferiu seu pedido de regularização de lote em Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo e o parecer do Departamento Econômico, indefere o recurso de fls. 36, devolvendo-se o processo ao Departamento Jurídico para prosseguimento da Ação Reintegratória". Finalizando a Diretoria concedeu férias ao Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES e homologou o nome do Engenheiro HUGO MARTINS BORGES para substituí-lo durante esse período, na Diretoria para Assuntos de Obras. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

THOMPSON SCAPUTO

PAULO JANOT BORGES

HERMOGÊNIO AZEREDO ENCARNAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATA No. 321a. REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLADOR/DF

Aos 08 (Oito) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede do DER-DF, às quinze horas, realizou-se a 321a. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Senhor José Carlos Giovanini e com a pre-

sença do membro Dario Osvaldo Garcia. Iniciando os trabalhos, o presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata anterior que, posta em discussão foi aprovada. A seguir foram apresentados para exames os seguintes processos: 0911/71, 01077/71, 01123/71, 01163/71, 01230/71, 01231/71, 01280/71, 01284/71, 01292/71, 01309/71, 01364/71, 01368/71, 01369/71,

01370/71, 01387/71, 1443/71, 01473/71, 01490/71, 01601/71, 01755/71, 01796/71. Os processos, no.s. 01077/71, 01755/71, foram baixados em diligências. Os demais depois de examinados, conferidos, considerados certos, tiveram encaminhamento de rotina. Às 17 horas nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, da qual, para constar, eu Nuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente e membro presente.

NIUZETE BARROS DE AQUINO Secretária "ad hoc".
JOSE CARLOS GIOVANINI Presidente.
DARIO OSVALDO GARCIA Membro.

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO MECANICO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL.

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29/06/71

O DIRETOR DA DIVISÃO DE

EQUIPAMENTO MECANICO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL, usando das atribuições que lhe confere a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO, "P" No. 094/68, de 11/06/68, baixada pelo Senhor Diretor Geral do DER-DF.

RESOLUÇÃO:

Aplicar a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO por 03 (três) dias, a partir do dia 29/06/71, ao servidor JOAQUIM DE ALMEIDA PONCE, Matrícula no. 077-C, função Servente, por negligência no serviço.

Engo. JOCIRES MACIEL PIRES Diretor

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TÉRMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMA DO EM 23.12.1970, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Na forma abaixo.

Aos 15 dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um (1971), no Gabinete do Excelentíssimo, Senhor Governador do Distrito Federal, presentes de um lado, o Distrito Federal, representado pelo seu Governador, Excelentíssimo Senhor HÉLIO PRATES DA SILVEIRA, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no item XII, do Artigo 20, da Lei Nº 3751, de 13 de abril de 1960, e, do outro lado, o Senhor JÚLIO DE CASTILHO CACHAPUZ DE MEDEIROS, brasileiro, casado, professor e militar, residente e domiciliado nesta Capital, representando na qualidade de Presidente, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, devidamente autorizado pelo Conselho Diretor, conforme resolução Nº 008/69, de 21 de março de 1969, e nos termos do Artigo 59 do Decreto "N" Nº 481, de 14 de janeiro de 1966, baixado pelo então Prefeito do Distrito Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio firmado em 23.12.1970, entre o Distrito Federal e a FUNDAÇÃO, tendo por objeto, regular a construção de obras destinadas à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, na conformidade das cláusulas e condições que se seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor do Instrumento principal passa a ser de Cr\$ 2.930.786,88 (dois milhões, novecentos e trinta mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos). Os recursos para atender as despesas com a execução dos serviços constantes da Cláusula Primeira do Instrumento principal, serão complementadas com a importância de Cr\$ 807.580,88 (oitocentos e sete mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta e oito centavos), provenientes do orçamento do Distrito Federal para o ano de 1971 Lei Nº 5641, de 3 de dezembro de 1970 - Programa 08 - Educação; Subprograma 04 - Ensino Fundamental - Projeto 1033 - Construção, Ampliação

Restauração, Modificação e Equipamento de Escolas-Classe e Ginásios, pelo seguinte Elemento: 4.1.1.0 - Obras Públicas, conforme Nota de Empenho Nº 053/71, no valor de Cr\$ 807.580,88 (oitocentos e sete mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta e oito centavos), emitida pela Secretaria de Educação e Cultura. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Instrumento Principal, firmado em 23 de dezembro de 1970. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial o "Distrito Federal". **CLÁUSULA QUARTA** - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas Cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias da tilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL; a.) HÉLIO PRATES DA SILVEIRA: Pela FUNDAÇÃO; a.) JÚLIO DE CASTILHO CACHAPUZ DE MEDEIROS: Testemunhas; a.) Geraldo Antônio de Medeiros Calado e a.) Rita de Cássia Amorim da Silva.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro do Registro de Contratos e Convênios Nº 10, fls. 94/95 da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 15/07/1971.

[Assinatura]
Chefe de Seção de Registro de Contratos e Convênios
1ª SUBPROCURADORIA - GERAL

VISTO

Em, 23/7/1

[Assinatura]
ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Procurador-Chefe da 1ª. SPRG
Em exercício

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A "COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO CENTRAL - CODEPLAN" E "SERETE S/A ENGENHARIA", NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a Companhia do Desenvolvimento do Plano Central - CODEPLAN, doravante designada simplesmente CODEPLAN, com sede no Edifício do BNRE, 10º andar, em Brasília, DF, neste ato representada por seu Superintendente, Doutor OCTAVIO GUILLO DE OLIVEIRA BITEENCOURT e pelo seu Diretor Administrativo ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA, de outro lado, a firma SERETE S/A ENGENHARIA, doravante simplesmente designada SERETE, com sede à Alameda Santos, 2101 - 7º andar, em São Paulo, Capital, neste ato representada por seu bastante procurador Engenheiro SÉRGIO VIO PESSOA, conforme instrumento público de procuração lavrado sob nº 305.957, no 10º Cartório de Notas da Capital do Estado de São Paulo, às fls. 9 do Livro 797 e Cadastros na Secretaria de Finanças do Distrito Federal, têm entre si justo e contratado o que se contém nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de gerência geral, técnica e administrativa, execução e coordenação de "engenharia", suprimento, administração, supervisão e coordenação da construção e montagem, necessários para a implantação da CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - CERABRA, nos termos do Capítulo A - Serviços Técnicos, da Proposta Técnica da SERETE à CODEPLAN, referência DNE-042/71, datada de 16/06/71, documento esse que fica fazendo parte integrante deste instrumento, salvo naquilo que ficar expressamente modificado neste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1 Taxa de Administração

Pelos serviços objeto do presente Contrato, a CODEPLAN pagará à SERETE a taxa de administração de 1,5% (um e meio por cento) que se calculará sobre o custo total do empreendimento.

2.2 Mão-de-Obra da SERETE

Pelos serviços objeto deste Contrato, a CODEPLAN pagará ainda à SERETE o valor da mão-de-obra da SERETE, conforme indicado na alínea "b", do item 4.1 da Cláusula Quarta.

Parágrafo Único - A SERETE apresentará à CODEPLAN, dentro de 10 (dez) dias a partir da assinatura deste termo, um quadro de valores salariais pagos ao seu pessoal e que ficará fazendo parte integrante deste Contrato. Para compor o reajustamento global da folha de pagamento da mão-de-obra da SERETE, ficam considerados os reajustes que normalmente a SERETE proporciona aos seus servidores, nos meses de janeiro e julho de cada ano tendo como base o Índice de Custo de Vida Total (coluna 4) em São Paulo, Capital, publicado pela revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, acrescidos dos aumentos salariais por merecimento, concedidos em janeiro de cada ano, cujo valor, para efeito deste Contrato, não poderá ultrapassar de 5% (cinco por cento) ao ano.

2.3 Da Limitação da Remuneração

Pela prestação dos serviços relacionados na Cláusula Primeira deste Contrato, constantes em sua Proposta Técnica DNE-042/71, de 16/06/71 e da mão-de-obra referida na alínea "b", do item 4.1 da Cláusula Quarta, a SERETE receberá da CODEPLAN uma remuneração de até 10% (dez por cento) sobre o valor global

do empreendimento, excluídos os valores do item 4.2 da Cláusula Quarta, de que a obra seja concluída dentro do prazo contratual de 18 (dezoito) meses. Fica estabelecido que no percentual de 10% (dez por cento) está incluído o percentual de 1,5% (um e meio por cento) da Taxa de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Do Cálculo

Para efeito de cálculo da importância a ser faturada mensalmente à CODEPLAN, o título de taxa de administração, conforme o item 2.1 da Cláusula Segunda, será abatida a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) que estimativa do custo total do empreendimento. Sobre esse valor será aplicada a taxa de remuneração de 1,5% (um e meio por cento), sendo o valor resultante dividido em 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, fazendo-se o reajuste, se houver, na parcela final.

Parágrafo Único - O custo estimado do empreendimento, referido no item anterior desta Cláusula, poderá ser revista, mediante proposta de qualquer dos contratantes, devidamente justificada e aceita pelo outro, não podendo o valor do reajuste ultrapassar para mais ou para menos, de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado, independente de aditivo contratual.

3.2 Das Faturas

a) As faturas da SERETE serão apresentadas mensalmente, a partir do primeiro dia do mês imediatamente subsequente ao que elas se referirem.

b) Cada fatura relativa a mão-de-obra será acompanhada de uma lista do pessoal da SERETE que tenha prestado serviços, com os respectivos salários e número das horas dispendidas.

c) As faturas apresentadas vencerão aos 20 (vinte) dias da data de sua apresentação.

d) As faturas de que fala a letra b, desta item, deverão vir acompanhadas de relatório circunstanciado quanto ao número de horas trabalhadas, custo de hora de cada técnico, serviços realizados, bem como o "visto" do representante que a CODEPLAN indicar para este acompanhamento.

e) As faturas não pagas nas datas de seus vencimentos, autorizam, automaticamente, a emissão de um título para desconto bancário, aceite pela CODEPLAN, cujas despesas bancárias e juros, correrão por conta desta. Consequentemente, o título será emitido por um valor global, indicado pelo Banco, de tal forma que o valor líquido creditado seja igual ao valor da importância devida, já vencida.

f) Qualquer fatura vencida e não quitada até a data de seu vencimento autoriza, automaticamente, a emissão de uma nota complementar de débito para atualização do seu valor. Essa atualização será medida pela variação do Índice de Custo de Vida Total (coluna 4), em São Paulo, Capital, publicado pela revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" da Fundação Getúlio Vargas, entre o antepenúltimo mês da data de vencimento da fatura considerada e o antepenúltimo mês da data de sua efetiva quitação.

g) Para todas as disposições deste Contrato, o termo fatura compreende faturas propriamente ditas, notas de honorários e notas de débito.

3.3 Do Adiantamento

A CODEPLAN pagará à SERETE, no ato de assinatura deste Contrato, a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), que será abatida da (s) primeira (s) fatura (s) mensal (ais) relativa à taxa de administração e folha de pagamento.

3.4 Despesas Rembolsáveis

As despesas referidas na alínea "a", item 4.1 da Cláusula Quarta serão, sempre que possível, pagas diretamente pela CODEPLAN. Quando pagas pela SERETE, nos termos da referida alínea, serão reembolsadas pela CODEPLAN, contra a apresentação dos comprovantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO CUSTO DO EMPREENDIMENTO

4.1 Componentes do Custo

O custo total do empreendimento, para os fins deste Contrato, será igual à soma das seguintes parcelas:

a) Despesas efetuadas com materiais de construção de qualquer natureza, para quaisquer fins, inclusive para acabamentos, equipamentos e veículos;

b) Valor da folha de pagamento da mão-de-obra do Pessoal da SERETE, correspondente às horas efetivamente dispendidas nos serviços objeto deste Contrato, multiplicado pelo coeficiente 2,72 (dois vírgula setenta e dois), tomado-se o valor da hora como calculado na base do salário mensal dividido por 160 (cento e sessenta). Fica entendido que no coeficiente 2,72 estão incluídas despesas indiretas do custo de mão-de-obra e o percentual de 51% (cinquenta e um por cento), correspondente às obrigações trabalhistas e previdenciárias, por conta da SERETE que se modificará de conformidade com as leis que o estabelecerem.

c) Valor final das instalações, serviços de obras civis de construção, ou montagens, provisórias ou definitivas, contratadas com terceiros pela CODEPLAN ou executadas diretamente pela mesma, nas de responsabilidade final da SERETE.

d) Valor dos impostos, taxas, encargos ou impostos, de quaisquer naturezas, incidentes.

e) Valor das despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, tais como: viagens, transportes, seguros e correlatos, alimentação e estada, despesas de comunicação, custos de programas desenvolvidos e horas de serviço de computador, cópias, impressos, edição de relatórios, e outras que, mediante expressa autorização ou aprovação posterior da CODEPLAN, forem efetuadas pela SERETE.

f) Valor de estudos e trabalhos realizados por terceiros, entre os quais, serviços topográficos, sondagens e testes.

4.2 Não Componentes do Custo

Os itens seguintes estão excluídos do custo total do empreendimento, para fins deste Contrato:

a) Valor do terreno;

b) Valor de materiais ou equipamentos para operação da CENTRAL, outros que não as quantidades iniciais compradas ou instaladas sob a administração da SERETE;

c) Valores dos custos administrativos diretos da CODEPLAN nas atividades relacionadas com a execução das obras da CENTRAL;

d) Custos de financiamentos;

e) Valor da taxa de administração da SERETE, definida no item 2.1 da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O prazo para execução das obras a que se refere o objeto deste

Contrato está previsto para 18 (dezoito) meses corridos, de conformidade com o PERT-C.P.M. e que integra este instrumento, e que se contará da data da assinatura deste termo. Em função disso, o prazo de vigência deste Contrato está fixa do em 18 (dezoito) meses, também a partir da data de sua assinatura, devendo ser automaticamente prorrogado, se ocorrer motivo de força maior, tais como terremoto, desabamento, incêndio, inundação ou caso fortuito que possa ocasionar interrupção ou paralisação temporária da obra.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo qualquer motivo dos acima referidos, na segunda parte desta Cláusula, a SERETE comunicará o fato à CODEPLAN em minucioso relatório, no qual fará a previsão do período em paralisação.

Parágrafo Segundo - Para cumprimento dos prazos estabelecidos no PERT-C.P.M. contratual, os trabalhos, quando necessários, deverão ser realizados em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORÇA MAIOR

As partes signatárias deste instrumento não se responsabilizam por força maior ou caso fortuito, na forma do Artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REPRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS

O Superintendente da CODEPLAN ou seu representante legal, indicados pela Diretoria Colegiada, a partir da assinatura deste Contrato, acompanhará os trabalhos objeto deste Contrato. No desempenho desta missão, o Superintendente ou seu representante legal, terá autoridade decisória perante a SERETE ou terceiros, para todos os assuntos relativos ao objeto deste ajuste e, em particular, no que se refere ao cumprimento das obrigações técnicas, legais e administrativas assumidas por ambas as partes, visando a melhor realização das obras da CENABRA.

A SERETE se obriga a proporcionar ao Superintendente ou seu representante legalmente autorizado, a assistência necessária ao desempenho de sua tarefa, facultando-lhe acesso durante o horário de expediente normal a todos os locais de trabalho, tanto em São Paulo como em Brasília, ou qualquer outro local onde se processarem tarefas relacionadas com a elaboração e desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA - DA APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

A SERETE enviará à CODEPLAN, além dos originais do Projeto, duas cópias dos desenhos e outros documentos que elaborar para as finalidades deste Contrato. Uma cópia deverá ser devolvida à SERETE, após cinco dias corridos de prazo, no máximo, com aprovação ou observações que couberem, não sendo devido nesse prazo, o documento será considerado automaticamente aprovado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CODEPLAN

Além de suas atribuições inerentes à execução dos serviços objeto deste Contrato, a CODEPLAN se obriga a:

- Contratar e pagar os serviços de levantamentos topográficos, sondagens, testes de solos e outros de conveniência dos trabalhos, com assistência técnica da SERETE.
- Selecionar empreiteiros, fornecedores e fabricantes, depois de examinadas as recomendações da SERETE nesse sentido. Celebrar, em seguida, os contratos e emitir as ordens de serviço ou de compra correspondentes.
- Assumir os pagamentos de todas as despesas relativas ao objeto deste Contrato e efetuar-las nas datas previstas, inclusive de todas as facilidades provisórias para a construção, tais como: almoxarifados, escritórios, equipamentos e outras necessárias.
- Fornecer à SERETE, sem ônus, cópia de toda documentação técnica, tais como: relatórios, mapas, estudos, informações, etc., existentes em seus arquivos, ou que estejam sendo por ela elaborados, desde que tais elementos, a critério da CODEPLAN, interessem aos serviços objeto deste Contrato.

e) Diligenciar junto aos Serviços Públicos de Brasília no interesse do objeto deste Contrato.

f) Colocar à disposição permanente da SERETE, em Brasília, os meios de condução necessários ao desempenho de suas tarefas. Tais veículos serão fornecidos devidamente equipados e segurados, ficando por conta da SERETE a manutenção normal (combustível, lavagem e lubrificação) e por conta da CODEPLAN as despesas com oficinas e peças de reposição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA SERETE

Além de suas atribuições inerentes à execução dos serviços objeto deste Contrato previstas na sua Cláusula Primeira, a SERETE se obriga a:

- Agir junto aos serviços públicos, obter licenças, pagar impostos e emolumentos relativos à implantação da obra. As despesas decorrentes desta alínea correrão à conta do empreendimento, e serão reembolsadas pela CODEPLAN no ato da apresentação dos respectivos comprovantes.
- Locar aos trabalhos o pessoal técnico necessário e prover o pessoal adequado para o suporte operacional necessário.

Parágrafo Único - A CODEPLAN poderá, a qualquer momento e a seu único critério, solicitar a substituição de um ou mais elementos da SERETE afetados aos trabalhos. A substituição se deverá processar dentro de 30 (trinta) dias da data da comunicação por escrito da CODEPLAN para o pessoal de campo, dentro de 60 (sessenta) dias para o pessoal de projeto.

c) Designar um Diretor de Projeto, com plenos poderes decisórios, em nome da SERETE, no âmbito deste Contrato, que a representará perante a CODEPLAN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Concluída a aprendizagem em todos os seus itens, e/ou etapas parciais, a SERETE enviará à CODEPLAN um Memorando propondo a aceitação dos trabalhos efetuados, em resposta ao qual, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a CODEPLAN se pronunciará sobre a aceitação. O trabalho será considerado efetuado e aceito se, dentro desse prazo, a CODEPLAN não se manifestar, por escrito a respeito. A aceitação dos trabalhos, contudo, não eximirá a SERETE de suas responsabilidades, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

Salvo mútuo acordo, é vedada a transferência total ou parcial, a terceiros, dos direitos e garantias decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- Por acordo escrito entre ambas as partes.
- Unilateralmente, por qualquer das partes, quando a outra parte deixar de cumprir as obrigações assumidas em decorrência do Contrato.
- Pela CODEPLAN no caso da SERETE não iniciar os serviços contratados dentro dos primeiros 15 (quinze) dias a partir da assinatura do mesmo.
- Pela CODEPLAN se o projeto básico de viabilidade não for aprovado pelo GEMAS dentro de 30 (trinta) dias após a assinatura deste Contrato, salvo acordo mútuo em contrário.

Parágrafo Primeiro - Em qualquer caso de rescisão, esta se fará após 30 (trinta) dias da data da comunicação por escrito que, nesse sentido, uma das partes fizer à outra.

Parágrafo Segundo - Em qualquer caso de rescisão, a CODEPLAN pagará à SERETE os valores devidos até a data da rescisão, se os serviços executados forem aceitos pela CODEPLAN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento das datas-chave do PERT-C.P.M. contratual (cor

respondentes às tarefas 68, 79 e 96), por razões imputáveis à SERETE, darão ensejo à CODEPLAN de aplicação da multa contratual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor global da taxa de administração, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 59 do Decreto 1.703, de 31/05/71 e Art. 59 da Resolução nº 04/71 do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - Os atrasos no cumprimento do cronograma (Cláusula Quinta) que ocorrerem por alterações de projetos ou outras medidas de terminadas pela CODEPLAN, exime a SERETE das penalidades acima previstas.

Parágrafo Segundo - O término da obra dentro do prazo contratual obriga a CODEPLAN o reembolso à SERETE das multas eventualmente aplicadas por atrasos nas datas intermediárias. Em tal caso o reembolso se fará na aceitação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VALOR FINAL

Para efeito de cálculo, entende-se como "valor final" do empreendimento a soma dos valores de cada contrato, acrescido do reajustamento, e outras despesas efetivamente pagas ou assumidas pela CODEPLAN, após a entrega da obra ou trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As modificações de detalhes e especificações que, por determinação da CODEPLAN, forem introduzidas no projeto original e que, por sua natureza, ocasionarem atraso no cumprimento do cronograma, além de isentar a SERETE das penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta, deste Contrato, passam a ser considerados trabalhos extraordinários, que se calcularão tomando por base a diferença entre o valor do trabalho programado e o modificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EQUIPE TÉCNICA

A SERETE apresentará à CODEPLAN, para efeito de controle, até 10 (dez) dias após a assinatura deste ajuste, uma tabela de valores de horas extras, bem como a relação nominal da equipe técnica básica que participará dos trabalhos ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ARBITRAMENTO

Todas as controvérsias relativas aos termos deste Contrato ou de seus decorrentes, serão resolvidas mediante arbitramento segundo estabelecido nas leis brasileiras. Cada parte designará um perito e esses peritos assinarão, em comum, a relação nominal da equipe técnica básica que participará dos trabalhos ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FÓRO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer questões decorrentes deste Contrato.

O presente Contrato é o único instrumento legal e particular dos serviços ora contratados, substituindo todo e qualquer documento anteriormente emitido, relativo aos trabalhos contratados.

E, por estarem justas e contratadas, para validade de tudo acima ficou estabelecido, as partes contratantes assinam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Brasília (DF), em 22 de julho de 1971.

[Assinatura] ESTÁVEL EDILIA DE OLIVEIRA
DIRETORA
IZIDORA DOSÍDIO DA SILVA
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO CENTRAL - CODEPLAN
[Assinatura] SERETE S/A ENGENHARIA

EDITAIS E AVISOS

GDF SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS - CPC

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 013/71-CPC-/SEC, PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA ES CRITORIO (DUPLICADOR A ALCOOL).

TOMADA DE PREÇOS No. 014/71-CPC/SEC, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE AÇO PARA ESCRITORIO

Chamamos a atenção das firmas regularmente inscritas no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, para as Tomadas de Preços em epígrafe, que serão realizadas às 10.00 e 16.00 horas respectivamente, no dia 09 de agosto de 1971, na Sala de Concursos - CPC, no 1o. andar do Edifício Venâncio IV, sala 106 - SDS.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no Quadro de Avisos do Órgão, na loja 05 do Edifício Venâncio IV - SDS.

Brasília-DF, 23 de julho de 1971

AMENAR COSTA SANTOS
Presidente

Tenha de cor, ou mantenha à vista, estes números 43.1234 e 42.1234 CORPO DE BOMBEIROS. A primeira manifestação de incêndio, disque-o. Quando solicitar socorro ao CORPO DE BOMBEIROS, dê o número do aparelho que utiliza; assim, possibilitará a confirmação do pedido.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
AVISO DE RECRUTAMENTO

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL faz saber que está aceitando inscrições para o Emprego de Assistente Social, da Tabela de Empregos Permanentes

1 - DA INSCRIÇÃO:

1.1 - As inscrições serão efetuadas na Divisão do Pessoal da FSS, 7o. andar, sala 717, Edifício Sarah Kubitschek (Pioneiras Sociais), das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de 29 de julho a 06 de agosto do corrente ano.

1.2 - O candidato, além da documentação legal, no ato da inscrição, deverá apresentar:

- Carteira de Registro no CRAS
 - Curriculum Vitae
 - Prova de Títulos
- 2 - DA SELEÇÃO

2.1 - A Seleção será efetuada por Comissão de Avaliação, composta por Assistentes Sociais Supervisores que procederá:

- Análise de Currículos;
- Análise de Títulos;
- Entrevista de Avaliação da Experiência Profissional.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - No ato da inscrição serão fornecidas todas as demais informações necessárias.

3.2 - A data da entrevista será marcada no ato da inscrição.

Distrito Federal, 22 de julho de 1971

REJANE PACHECO GADELHA
Diretora Executiva em Exercício

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

EDITAL No. 47/71-TP-SEA, para aquisição de: EQUIPAMENTO PARA MICROFILMAGEM.

Informamos aos interessados, que às 09 (nove) horas do dia 10 de agosto do ano em curso, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, a fim de receber propostas para fornecimento do material acima indicado, conforme Edital de Tomada de Preços no. 47/71-TP-SEA.

O Edital e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão do Material, situada no Edifício Seguradoras (IRB) - 1o. andar - SBS - telefones 23-2653 e 23-6553.

Brasília, 22 de julho de 1971.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB AVISO

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS USADOS

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, comunica a quem interessar possa que, às 09.00 horas do dia 26 de agosto de 1971, fará Concorrência Pública para a venda de 70 (setenta) veículos usados, das marcas Volkswagen (Sedan e Kombi), Ford (F-100, F-350 e F-600), Willys (Rural, Pick-up e Jeep), Chevrolet (Pick-up e Caminhão), JK-FNM e Mercedes Benz (ônibus), no estado atual de conservação.

Os veículos poderão ser vistos e examinados no pátio das oficinas da Empresa, situado no Setor de Grandes Áreas, Avenidas W-5, Quadra 904, nesta Capital, das 08.00 às 11.00 e das 14.00 às 17.00 horas, de segunda à sexta-feira.

Outras informações, inclusive o Edital de Concorrência serão obtidas no Departamento de Administração da CEB (Avenida W/3, Quadra 508, bloco "C", das 08.00 às 10.00 e das 16.00 às 18.00 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília, 26 de julho de 1971.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ENGO. PAULO L. MELLO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

- codeplan -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE FIRMAS

A Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN, vai iniciar as obras de construção da Central de Abastecimento de Brasília - CENABRA, para realização, de futuras licitações, ficam convocadas as firmas interessadas a fazerem suas inscrições na sede da Companhia Edifício do BNDE - Setor Bancário Sul - 10º andar das 08 às 12 e das 14 às 18 horas, onde será dada a relação dos documentos exigidos para inscrição e no Edifício Gilberto Salomão 4º andar esclarecimentos sobre as obras.

As obras que serão postas em licitação compreendem (de um modo geral);

- Topografia;
- Sondagem e análise de solo para compactação;
- Terraplenagem (movimento de terra, taludes com proteção, drenagem e retoques);
- Obras de instalação de canteiro (tapumes, barracões, instalações provisórias, etc.);
- Execução de pavimentação e meios-fios;
- Sistema de águas pluviais (rede, caixas de inspeção, boeiros, etc.);
- Sistema de água - rede geral de abastecimento da Central;
- Proteção contra incêndio;
- Sistema de esgotos - rede geral da Central (incluindo tratamento e lançamento);
- Instalações elétricas - rede geral da Central (alta tensão, baixa tensão e iluminação);
- Instalações telefônicas;
- Empreitada global para construção de pavilhões de no máximo dois andares, em estrutura de concreto armado, fechamento com alvenaria revestida, cobertura em treliça metálica e telhas de alumínio (previsão);
- Instalações de refrigeração para pescado, carnes, verduras e legumes, inclusive equipamentos;
- Execução de ajardinamentos (Jardins e gramados) e sinalização;
- Fornecimento e instalação de motores elétricos, eletro-bombas, equipamentos para processamento de pescado (mesas de aço inoxidável, equipamento para lavagem e filtragem, caixas plásticas, carrinhos, etc.); equipamento de cozinha (fogões, caldeirões, balcões, fornos, máquina de lavar pratos, etc.), balança de plataforma, empilhadeiras, equipamentos e móveis para administração.

Brasília, 21 de julho de 1971

ISIDORO DESIDÉRIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES

EDITAL Nº 006/71-CC

A COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, convoca os candidatos à permissão de táxis abaixo relacionados, classificados de acordo com o despacho exarado no Processo nº 36.954/70, por sua Excelência o Senhor Secretário de Serviços Públicos, constantes do Edital nº 001/71-DC-CC, de 02.02.71, publicado no "DISTRITO FEDERAL" nº 19, de 04.02.71, a comparecerem no Serviço de Concessões, localizado no 3º andar do Edifício Brasília, a fim de providenciarem o licenciamento de seus veículos.

TÁXI GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
061	Luiz Marques da Silva	21
062	Ozéas Oliveira Bonfim	21
063	Brasil José Guimarães	21
064	Francisco Araújo Batista	20

TÁXI MIRIM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
125	Amaro Vicente de Santana	16
126	José Mendonça de O. Filho	16
127	Sindoval Luiz Ferreira	16
128	José Novais	16

129	Nivaldo Soares de Brito	16
130	José Ferreira Silva	16
131	Belchior Pereira de Souza	15

Os candidatos acima enumerados terão o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL", para apresentarem os seguintes documentos:

- 1) Prova de Propriedade do veículo
- 2) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda do Governo do Distrito Federal
- 3) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal
- 4) Atestado de Antecedentes
- 5) Carteira de Saúde.

Findo o prazo acima concedido e não satisfeitas as exigências do presente Edital, os processos serão definitivamente arquivados e convocados os imediatamente classificados.

Brasília, 23 de julho de 1971

CARLOS GOMES DA SILVA
COORDENADOR DE CONCESSÕES
(Substituto)